



Capanema, 28 de agosto de 2017.

A

Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Capanema

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, Capanema/PR

Ref. Tomada de preços 007/2017, Contrato nº 306/2017

Prezados Senhores

Com referencia ao Contrato nº 306/2017 – Construção de Muro de Contenção e Grade de Proteção junto o Centro Municipal de Educação Infantil Ivete Kafer, localizado na Rua Guarany, nº 225, em Capanema, em atendimento ao explicitado em contrato na sua Clausula sexta, itens 6.1.2 e 6.1.2.3, apresentamos em anexo os projetos executivos.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de apreço e consideração.

Processo: **2412/2017**

Data: 28/08/2017 Hora: 03:34

Atenciosamente,

Assunto:

SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E CI

75.981.993/0002-00

Micemetal Muller Industria
e Comercio Ltda

Rua Otavio Francisco de Mattos, 1055- Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná


Davi Luiz Furlan

Gerente / construtora

MICEMETAL Müller Ind. e Com. Ltda.

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr.Est.: 33.500.648-84
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax:(46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.
Rua Otávio Francisco de Mattos, nº1563, Chácara nº 82 NE, Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade
e Produtividade do Habitat



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 5495/77
Instituído nos Registros: Manuseio de Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO



ART Nº 20173657496
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

111 101

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Controlado: RAFAEL FERRONATO (CPF: 980.189.289-34) Nº Controle: PR-50506/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO. Nº Voto Crea: -
Empresa controlada: MICOMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 76.961.593/0002- Nº Registro: 4840

00
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA CPF/CNPJ: 76.972.780/0001-60

Endereço: AV PEDRO VERIATO PARIGOT DE SOUZA 1030

CEP: 85760000 CAPANEMA PR Fone:

Local da Obra/Serviço: RUA GUARANI 225

CENTRO - CAPANEMA PR

Quadra: Lote:
CEP: 85760000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	102,89 M2
Ativ. Técnica	18	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL		
Tipo Obra/Serv	009	EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA		
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO		
	130	OUTROS		

Dados Compl. 0

Guia N

ART Nº

20173657496

Data Inicio 23/08/2017

Data Conclusão 23/12/2017

Vlr Taxa R\$ 214,82

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, controlantes, etc
EXECUÇÃO, PROJETO EXECUTIVO, GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E GRADÉ DE PROTEÇÃO COM 102,89M2 JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Insp: 4310
IVETE KAFFER. 23/08/2017
Gratific: 1,08

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à
necessidade de atendimento às normas
de acessibilidade, conforme disposto no
art. 18, do Decreto 5.295 de 2004

Assinatura do Contratante

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0037
A autenticidade deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

CHAPISCADO, REBOCADO E PINTADO CHAPISCADO, REBOCADO E PINTADO

11 251

Nota: Conforme contato telefônico com o agente fiscalizador em 17/08/2017, o mesmo autorizou o alinhamento (muro X pilares) na face interna do muro, ficando o ressalto dos pilares somente na face externa.

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO		
DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO
22/08/2017	V 00	Versão Inicial - Projeto Executivo

ASSINATURAS:  _____ RESPONSÁVEL TÉCNICO RAFAEL FERRONATO ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D	_____ PROPRIETÁRIO DA OBRA MUNICÍPIO DE CAPANEMA CNPJ: 75.972.760/0001-60
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------

 MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA CNPJ 75.981.993-0002-00 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ FONE/FAX (46) 3332-1442 - CAPANEMA/PR www.micemetal.com.br e-mail: projetos@micemetal.com.br	OBRA: MURO DE CONTENÇÃO E GRADE DE PROTEÇÃO PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PROJETO: EXECUTIVO - ARQUITETÔNICO	ÁREA À EDIFICAR: 102,89 m² ESCALA: INDICADA DATA: AGOSTO/2017
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------

REFERÊNCIA: PLANTA BAIXA, LOCALIZAÇÃO, PERSPECTIVA E DETALHES ILUSTRATIVOS	PRANCHA: 
LOCAL: RUA GUARANY, Nº 225, BAIRRO CENTRO, CAPANEMA, PARANÁ	V 00

Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (t)	Carga Mh. (t)	Lado B (cm)	Lado H (cm)	H0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)	na	Estaca	ca (cm)	Base tub. (cm)
P1	20x20	10.00	1329.99	0.8	0.6	60	60	0	55	1	C30	-40	
P2	20x20	260.00	1329.99	0.9	0.8	60	60	0	55	1	C30	-40	
P3	20x20	510.00	1329.99	0.9	0.8	60	60	0	55	1	C30	-40	
P4	20x20	760.00	1329.99	0.9	0.8	60	60	0	55	1	C30	-40	
P5	20x20	1010.00	1329.99	0.9	0.8	60	60	0	55	1	C30	-40	
P6	20x20	1260.00	1329.99	0.9	0.8	60	60	0	55	1	C30	-40	
P7	20x20	1510.00	1329.99	0.9	0.8	60	60	0	55	1	C30	-40	
P8	20x20	1760.00	1329.99	0.9	0.8	60	60	0	55	1	C30	-40	
P9	20x20	2010.00	1329.99	0.9	0.8	60	60	0	55	1	C30	-40	
P10	20x20	2260.00	1329.99	0.9	0.8	60	60	0	55	1	C30	-40	
P11	20x20	2510.00	1329.99	0.9	0.8	60	60	0	55	1	C30	-40	
P12	20x20	2760.00	1329.99	0.9	0.8	60	60	0	55	1	C30	-40	
P13	20x20	3010.00	1329.99	0.9	0.8	60	60	0	55	1	C30	-40	
P14	20x20	3260.00	1329.99	0.8	0.8	60	60	0	55	1	C30	-40	
P15	20x20	3510.00	1329.99	0.9	0.8	60	60	0	55	1	C30	-40	
P16	20x20	3760.00	1329.99	0.9	0.8	60	60	0	55	1	C30	-40	
P17	20x20	4010.00	1329.99	0.8	0.7	60	60	0	55	1	C30	-40	
P18	20x20	4188.00	1329.99	0.5	0.4	60	60	0	55	1	C30	-40	
P19	20x20	4896.02	1329.99	0.6	0.5	60	60	0	55	1	C30	-40	
P20	20x20	5146.02	1329.99	0.9	0.8	60	60	0	55	1	C30	-40	
P21	20x20	5396.02	1329.99	0.8	0.8	60	60	0	55	1	C30	-40	
P22	20x20	5646.02	1329.99	0.9	0.8	60	60	0	55	1	C30	-40	
P23	20x20	5896.02	1329.99	0.9	0.8	60	60	0	55	1	C30	-40	
P24	20x20	6146.02	1329.99	0.9	0.8	60	60	0	55	1	C30	-40	
P25	20x20	6396.02	1329.99	0.8	0.8	60	60	0	55	1	C30	-40	
P26	20x20	6646.02	1329.99	0.8	0.7	60	60	0	55	1	C30	-40	
P27	20x20	6822.50	1329.99	0.8	0.7	60	60	0	55	1	C30	-40	
P28	20x20	6822.50	1079.99	0.9	0.8	60	60	0	55	1	C30	-40	
P29	20x20	10.00	1010.00	0.7	0.6	60	60	0	55	1	C30	-40	
P30	20x20	6822.50	829.99	0.9	0.8	60	60	0	55	1	C30	-40	
P31	20x20	10.00	760.00	0.8	0.5	60	60	0	55	1	C30	-40	
P32	20x20	6822.50	579.99	0.9	0.8	60	60	0	55	1	C30	-40	
P33	20x20	10.00	510.00	0.5	0.5	60	60	0	55	1	C30	-40	
P34	20x20	6822.50	329.99	0.9	0.8	60	60	0	55	1	C30	-40	
P35	20x20	10.00	260.00	0.6	0.5	60	60	0	55	1	C30	-40	
P36	20x20	6822.50	79.99	0.9	0.8	60	60	0	55	1	C30	-40	
P37	20x20	10.00	10.00	0.5	0.4	60	60	0	55	1	C30	-40	
P38	20x20	6822.50	-170.01	0.9	0.8	60	60	0	55	1	C30	-40	
P39	20x20	6822.50	-420.01	0.8	0.7	60	60	0	55	1	C30	-40	
P40	20x20	5967.50	-575.01	0.2	0.1	60	60	0	55	1	C30	-40	
P41	20x20	6072.50	-575.01	0.4	0.3	60	60	0	55	1	C30	-40	
P42	20x20	6322.50	-575.01	3.4	0.9	60	60	0	55	1	C30	-40	
P43	20x20	6572.50	-575.01	0.4	0.3	60	60	0	55	1	C30	-40	
P44	20x20	6822.50	-575.01	0.6	0.5	60	60	0	55	1	C30	-40	

Estacas		
Nome	d (cm)	Quantidade
C30	30.00	44

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO

DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO
22/08/2017	V 00	Versão Inicial - Projeto Executivo

SINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
 ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 CNPJ: 75.972.760/0001-60

OBRA:

MURO DE CONTENÇÃO E GRADE DE PROTEÇÃO

ÁREA À EDIFICAR:

102,89 m²



PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

ESCALA:

INDICADA

OLLER IND. E COM. LTDA

PROJETO:

EXECUTIVO - ESTRUTURAL

DATA:

AGOSTO/2017

DE MATOS, 1563, SANTA CRUZ
 CAPANEMA-PR
 pr@jua@intocemetal.com.br

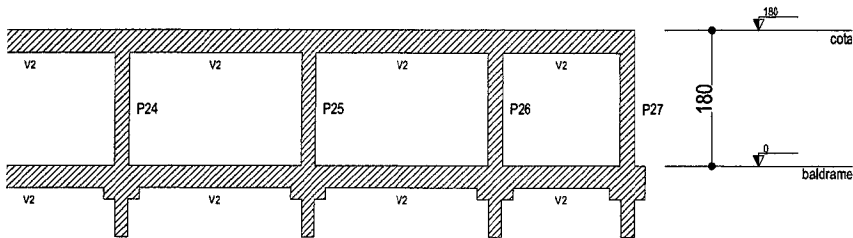
PRANCHA:



ÇÃO E DETALHE ESTACAS

GUARANY, Nº 225, BAIRRO CENTRO, CAPANEMA, PARANÁ

V 00



Corte A-A
escala 1:50

110 273

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO

DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO
22/08/2017	V 00	Versão Inicial - Projeto Executivo

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

OBRA:

MURO DE CONTENÇÃO E GRADE DE PROTEÇÃO

ÁREA À EDIFICAR:

102,89 m²

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

ESCALA:

INDICADA

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75.981.993/0002-00
RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (49) 3553-1442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail: projetos@micemetal.com.br

PROJETO:

EXECUTIVO - ESTRUTURAL

DATA:

AGOSTO/2017

REFERÊNCIA:

CARGAS NOS PILARES E CORTES NA ESTRUTURA

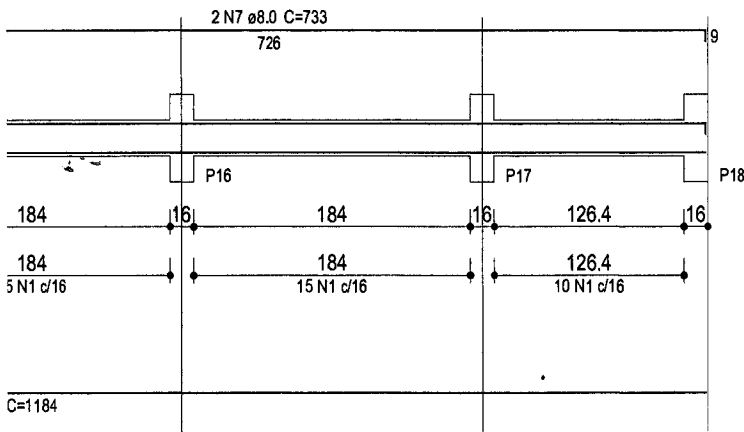
PRANCHA:

2/6

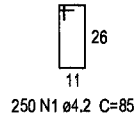
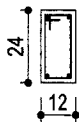
LOCAL:

RUA GUARANY, Nº 225, BAIRRO CENTRO, CAPANEMA, PARANÁ

V 00



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO

DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO
22/08/2017	V 00	Versão Inicial - Projeto Executivo

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
CNPJ: 75.972.760/0001-60

OBRA:



MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
CNPJ 75 981 993 0003-00
RUA OSÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
FONE/FAX: (41) 3552-1442 - CAPANEMA/PR
www.micemetal.com.br e-mail:proj@micemetal.com.br

MURO DE CONTENÇÃO E GRADE DE PROTEÇÃO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

PROJETO:

EXECUTIVO - ESTRUTURAL

ÁREA À EDIFICAR:

102,89 m²

ESCALA:

INDICADA

DATA:

AGOSTO/2017

REFERÊNCIA:

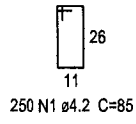
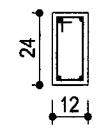
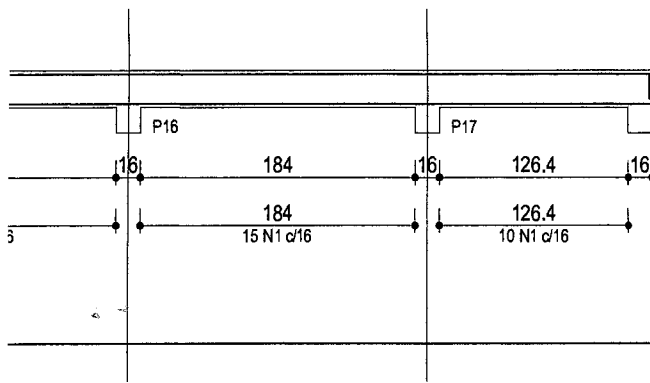
FORMA E DETALHE VIGA BALDRAME

LOCAL:

RUA GUARANY, Nº 225, BAIRRO CENTRO, CAPANEMA, PARANÁ

PRANCHA:





11 250

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO

DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO
22/08/2017	V 00	Versão Inicial - Projeto Executivo

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
 ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 CNPJ: 75.972.760/0001-60

OBRA:

MURO DE CONTENÇÃO E GRADE DE PROTEÇÃO

ÁREA À EDIFICAR:

102,89 m²



PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

ESCALA:

INDICADA

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA
 CNPJ 75.981.999/0002-40
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
 FONE/FAX (49) 3552-1442 - CAPANEMA/PR
 www.micemetal.com.br e-mail:proj@micemetal.com.br

PROJETO:

EXECUTIVO - ESTRUTURAL

DATA:

AGOSTO/2017

REFERÊNCIA:

FORMA E DETALHE VIGA COTA 1,80m

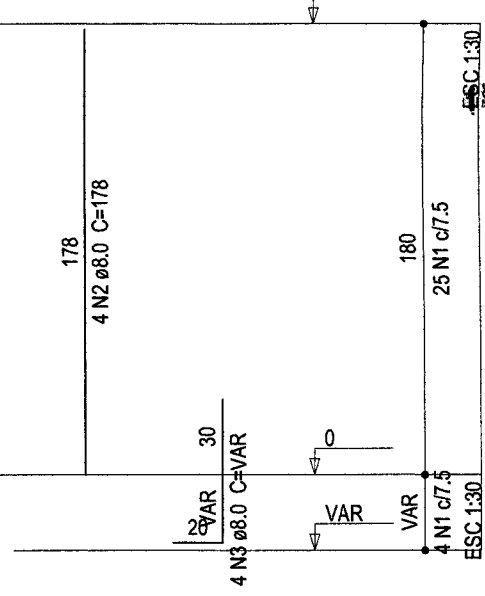
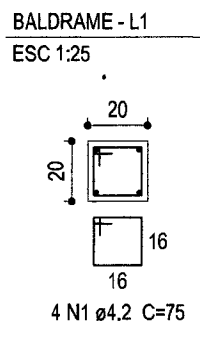
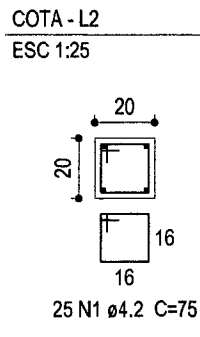
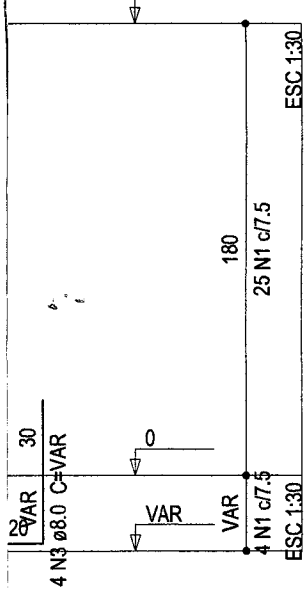
PRANCHA:



LOCAL:

RUA GUARANY, Nº 225, BAIRRO CENTRO, CAPANEMA, PARANÁ





256

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO

VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO
017 V 00	Versão Inicial - Projeto Executivo

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
 ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 CNPJ: 75.972.760/0001-60



OBRA: **MURO DE CONTENÇÃO E GRADE DE PROTEÇÃO**

ÁREA À EDIFICAR:
 102,89 m²

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

ESCALA:
 1/50

ER IND. E COM. LTDA
 BATTOS, 1563, SANTA CRUZ
 ANEMA-PR
 fone@microcon.com.br

PROJETO:
EXECUTIVO - ESTRUTURAL

DATA:
 AGOSTO/2017

RES EM PRUMADA

A GUARANY, Nº 225, BAIRRO CENTRO, CAPANEMA, PARANÁ



000257

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO DE PROJETO

DATA	VERSÃO	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO
22/08/2017	V 00	Versão Inicial - Projeto Executivo

ASSINATURAS:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
RAFAEL FERRONATO
 ENGº CIVIL CREA-PR 50508/D

PROPRIETÁRIO DA OBRA
MUNICIPIO DE CAPANEMA
 CNPJ: 75.972.760/0001-60

OBRA:

MURO DE CONTENÇÃO E GRADE DE PROTEÇÃO

ÁREA À EDIFICAR:

102,89 m²



PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA

ESCALA:

1/50

MICEMETAL MÜLLER IND. E COM. LTDA

PROJETO:

EXECUTIVO - ESTRUTURAL

DATA:

AGOSTO/2017

FRANCISCO DE MATTOS, 1563, SANTA CRUZ
 3552-1442 - CAPANEMA/PR
 www.br e-mail: projetos@micemetal.com.br

PLACARES EM PRUMADA

PRANCHA:



AV. GUARANY, Nº 225, BAIRRO CENTRO, CAPANEMA, PARANÁ



11-258

Capanema, 31 de agosto de 2017.

A

Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Capanema

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, Capanema/PR

Ref. Tomada de preços 007/2017, Contrato nº 306/2017.

Processo: 2489/2017

Data: 01/09/2017 Hora: 03:21

Assunto:

RECURSO EM PROCESSO LICITATORIO

Requerente:

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E CO

Prezados Senhores

Com referencia ao Contrato nº 306/2017 – Construção de Muro de Contenção e Grade de Proteção junto o Centro Municipal de Educação Infantil Ivete Kafer, localizado na Rua Guarany, nº 225, em Capanema, COMUNICAMOS:

Durante o processo de locação da obra, constatamos a necessidade de execução de aproximadamente 22,00 m² (vinte e dois metros quadrados) de alvenaria de embasamento (alvenaria com blocos cerâmico 6 furos uma vez) na face frontal, confrontação com a Rua Guarany em função do desnível apresentado no terreno, serviço este não previsto inicialmente. Sugerimos que em função do desnível, também seja realizado aterro na parte interna para regularização do terreno haja vista a usabilidade a que se destina o local.

Igualmente comunicamos que não estão previstos em planilha a execução ou relocação de 3 (três) portões para separação dos ambientes de recreação entre as salas e o muro lateral. Quanto à possibilidade de reaproveitamento dos portões existente junto ao muro a ser demolido, os mesmos apresentam necessidades de consertos significativos, os quais não apresentarão aspecto visual agradável bem como a durabilidade dos mesmos fica comprometida. Sugerimos a instalação de portões novos.

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr.Est.:33.500.648-84
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax:(46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ªR.
Rua Otávio Francisco de Mattos, nº1563, Chácara nº 82 NE, Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat

No dia 29 de agosto de 2017, a secretária municipal de educação Sr^a Zaida Parabocz, em visita ao local da obra, autorizou o deslocamento do muro lateral em 1,20m, visando à ampliação do espaço de recreação (solário), conforme diário de obra vistado pela mesma, o que acarretou um acréscimo de:

- 2,16m² de alvenaria;
- 2,16m² de revestimento (chapisco, emboço, textura e pintura);
- 2,16m² de revestimento (chapisco)
- 1,20m de viga de baldrame;
- 1,20m de viga de fechamento,
- 1 pilar de 0,20X0,20X1,80m;
- 1 fundação.

Para que possamos dar continuidade em nossos serviços, solicitamos manifestação formal do agente fiscalizador o mais breve possível quanto às evidencias observadas.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de apreço e consideração.

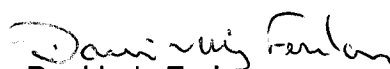
OBS: anexo copia do diário de obra do dia 29/08/2017, fotos dos portões e desnível terreno.

Atenciosamente,

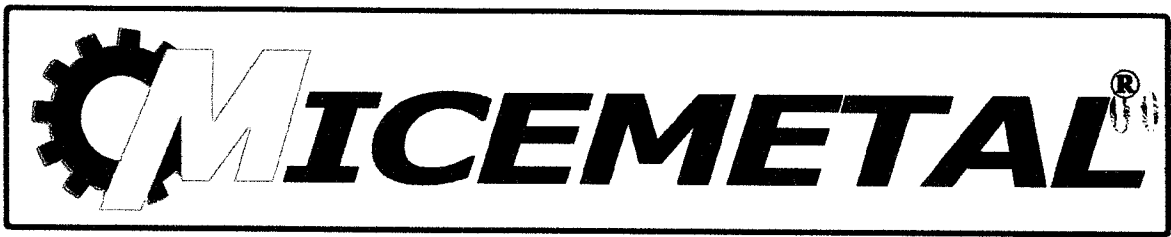
75.981.993/0002-00

Micemetal Müller Indústria
e Comércio Ltda

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1593- Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná



Davi Luiz Furlan
Gerente / construtora
MICEMETAL Müller Ind. e Com. Ltda.



011260

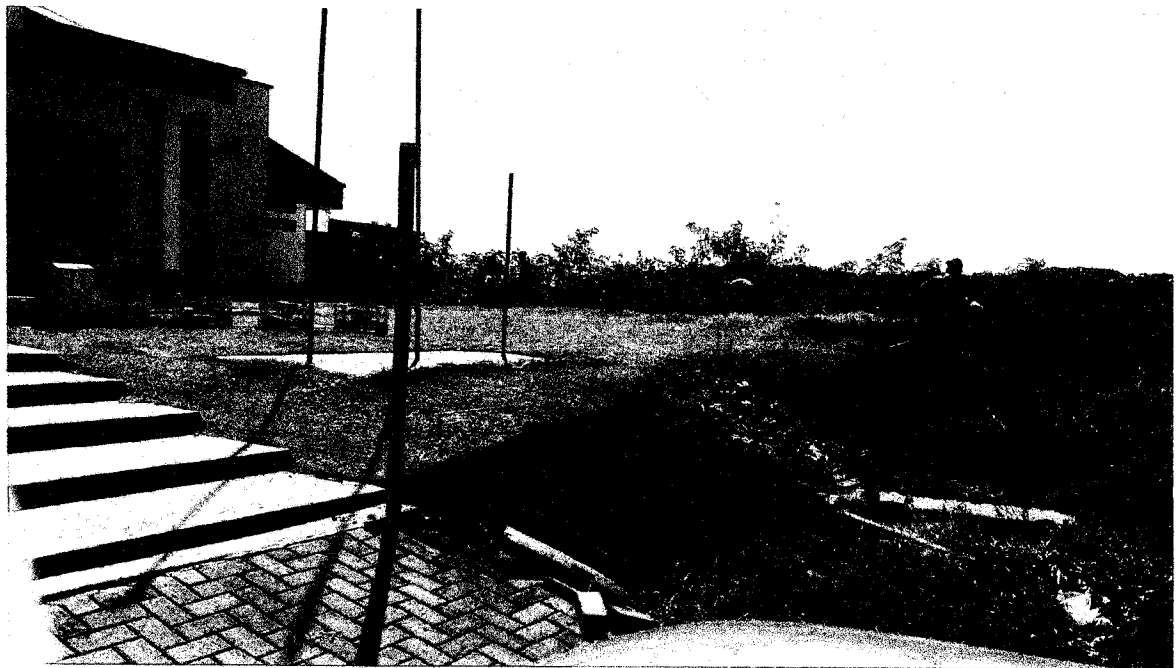
ANEXOS





MICEMETAL[®]

000261



MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est.: 33.500.648-84
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46) 3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ª R.
Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 1563, Chácara nº 82 NE, Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000

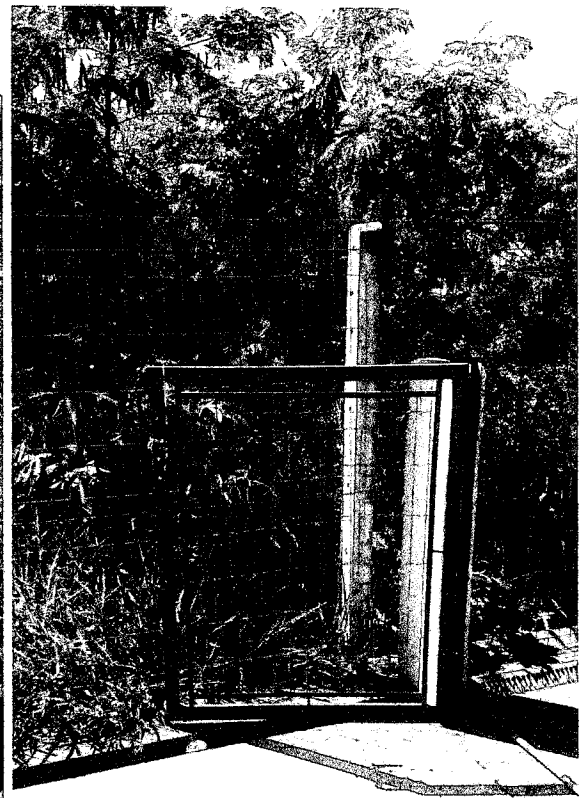
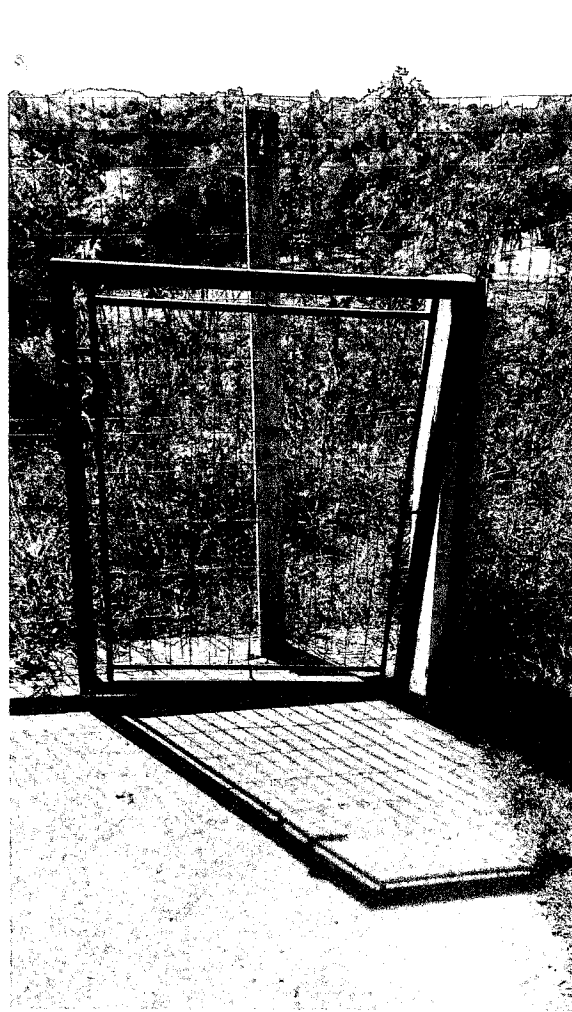


Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat



MICEMETAL[®]

000262



MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est.: 33.500.648-84
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46) 3552-1442
www.micemetal.com.br - GREA 17263/4840-F - 7ª R.
Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 1563, Chácara nº 82 NE, Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000

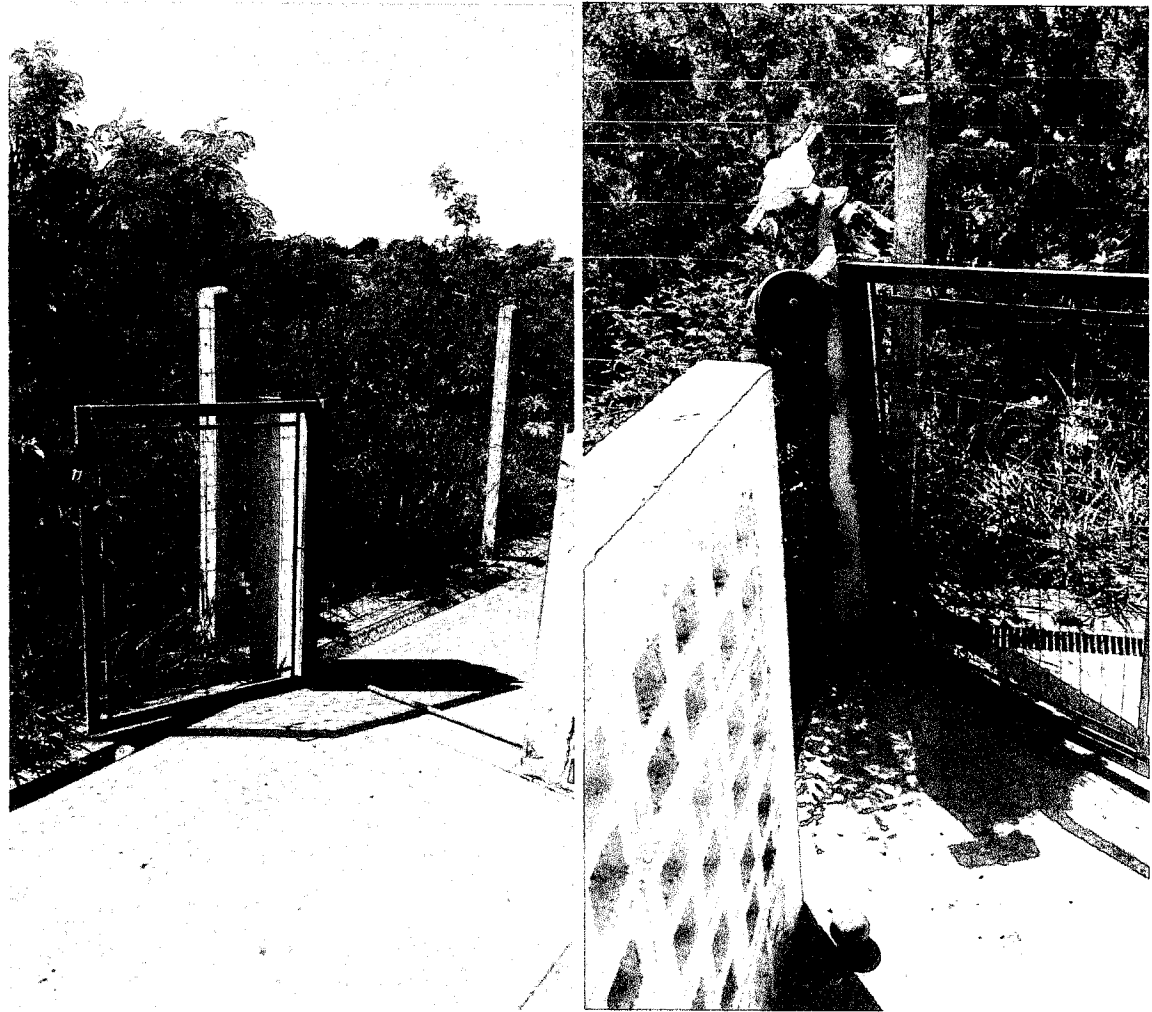


Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat



MICEMETAL[®]

1701263



MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est.: 33.500.648-84
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ªR.
Rua Otávio Francisco de Mattos, nº1563, Chácara nº 82 NE, Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat

000294



MICEMETAL - MÜLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 CNPJ: 75.991.983/0002-09 I.E.: 33500649-84, RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563,
 CHAGARA 62, SANTA CRUZ, CAPANEMA-PR

CONTRATANTE: _____

OBRA: *Muro creche João Kasper*

LOCAL: _____

MUNICÍPIO: *Capanema*

DATA: *29/08/17*

Tempo	Bom	Chuva	Ruim	Impraticável
Manhã	<i>X</i>			
Tarde	<i>X</i>			
Noite				

DIA/SEMANA: *terço*

Construtora Terceiros

Nº Operários	Mestre	Oficial Pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Auxiliar Eletricista	Auxiliar Pintor	ETAPAS						
								INSTALAÇÃO DA OBRA	INFRA-ESTRUTURA	SUPRA-ESTRUTURA	ALVENARIA			
Manhã	<i>1</i>	<i>4</i>		<i>1</i>										
Tarde	<i>1</i>	<i>4</i>		<i>1</i>										
Noite														

SERVIÇOS / CONTRATADA	ETAPAS
<i>Locação do muro frontal, cancelo</i>	ELÉTRICA-HIDRAÚLICA
<i>Estimativa</i>	REVEST. PAREDES
	PISO
	ACABAMENTO
	PINTURA
	LIMPEZA FINAL

VISTO ENCARRREGADO: *Seltoni Sak*

MARCAR A CIMA COM UM "X" O SERVIÇO ESPECIFICADO

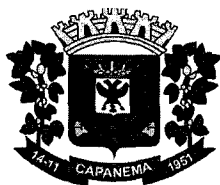
no dia 29 solicitamos que se faça um estudo no muro lateral 1,20m de altura para portas e cancelo.

Dicio
27.08.17

VISTO CONTRATADA/EMP: _____

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE: _____

Atenção!
 No caso de atraso da obra por motivo de instalações por parte de terceiros, entrega dos materiais por parte de fornecedores, adversidades climáticas, surtos epidêmicos, greves, alteração do projeto original (por parte do contratante), por imposições de órgãos públicos ou por algum motivo que não faça parte dos serviços na construtora, favor avisar e registrar o comunicado ao contratante (assinatura do contratante e a data do comunicado) sobre a ocorrência dos mesmos para evitar multas e penalidades à construtora.




001365

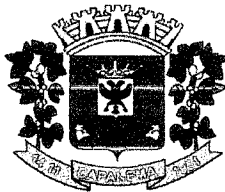
Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços 07/2017, Contrato Administração n° 306/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO COM GRADE DE PROTEÇÃO NO CMEI IVETE KAHER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. Encaminho esse PA ao Engenheiro Civil para análise e emissão de Parecer Técnico a respeito da solicitação protocolada sob n° 2489/2017

Capanema, 01 de setembro de 2017


Roseliã Kriger Becker Pagani
Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



111 206

Município de Capanema - PR
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Ofício nº 201/2017

Capanema, 04 de setembro de 2017.

Ilmo. Senhor,
Valdeci Alves dos Santos
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal
Nesta.

Comunicamos que a obra iniciada no CMEI "Ivete Kafer", muro de segurança, tem seu projeto incompleto:

- não contempla o fechamento nos fundos da Unidade;
- não apresenta orçamento para a fundação na parte frontal do prédio;
- não prevê todas as necessidades apontadas pela coordenação e Secretaria Municipal de Educação.

Solicitamos, portanto, que se interrompa o trabalho até que se façam as adequações necessárias.

Atenciosamente,

Zaida Teresinha Parabocz
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

Processo: **2500/2017**
Data: 04/09/2017 Hora: 10:30
Assunto:
SOLICITACAO PARA SETOR DE ADMIN
Requerente:
ZAIDA TERESINHA PARABOCZ

Para comissão permanentemente de Licitação
p/ providência.

Capanema 04/09/17

Valdeci Alves dos Santos
Dec. 5.283/2017
Sec. Mun. de Administração




Município de Capanema - PR

11-11-17

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços nº 07/2017, Contrato Administração nº 306/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO COM GRADE DE PROTEÇÃO NO CMEI IVETE KAHER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.. Encaminho esse PA ao Engenheiro Civil para que se manifeste a respeito do Protocolo 2500/2017.

Capanema, 04 de setembro de 2017


Roselia Kriger Becker Pagani
Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



0268

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

PARECER TÉCNICO nº 076/2017

Com relação ao contrato administrativo nº 0306/2017 entre essa municipalidade e a MICEMETAL MULHER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, oriundo do certame licitatório tomada de preços nº 07/2017 cujo objeto: **EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NO CEMEI IVETE KA FER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-**, no que tange ao Despacho emanado pela Comissão Permanente de Licitações folha nº 0265 e 0266 do PA, segue o seguinte

Referente ao primeiro despacho da folha nº 0265 do PA, na qual a empresa executora da obra faz alguns questionamentos referente ao projeto básico, num primeiro momento nós iríamos analisar se procede ou não, a fim de executar o projeto executivo com as possíveis alterações, o qual não farei em função da explicação que segue abaixo.

Através do ofício nº108/2017 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes assinado pela titular da pasta, protocolado sob o número 1437/2017, solicitando procedimentos pra realização de um projeto de murro no CEMEI Ivete Kafer, na data de 01 de junho de 2017.

Nessa entoada em 06 de julho de 2017 foi aprontado o projeto básico, ou seja aproximadamente 01 mês e 05 dias de constantes contatos com a direção e coordenação da escola para a execução do projeto básico.



100-269

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Através das folhas nº 006, 007 e 008 do PA foi devidamente assinada pela eminente Secretaria de Educação dando anuência para o prosseguimento do certame licitatório, ou seja, a mesma havia examinado o projeto, caso contrário não teria assinado tais folhas.

Para nossa surpresa através do ofício nº 201/2017 datado de 04 de setembro de 2017 sob o protocolo nº 2500/2017, portanto após o início das obras, nos colocam que o projeto não prevê todas as necessidades pela Coordenação e da Secretaria da Escola, ainda solicitando que a obra seja paralisada.

CONCLUSÃO:

Diante o exposto, esse departamento emitirá a empresa executora uma ordem de paralização temporária dos serviços que será encadernada a esse PA, motivada pelo ofício nº 0201/2017.

Solicito a Comissão Permanente de Licitações que encaminhe a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para que faça **uma lista minuciosa das tal necessidades da coordenação da escola,** a fim de que esse departamento de engenharia refaça o projeto com os possíveis acréscimos, a fim de dar continuação ou não do Processo Administrativo em questão.

Convém lembrar que em primeiro lugar será apresentado ao chefe do Executivo para aprovar ou não a continuidade do projeto uma vez



270

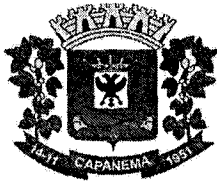
Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

que certamente terão aumento de valores dos iniciais iniciais previstos.

Capanema, 05 de setembro de 2017

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 88.296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Eng. Civil Matr.
Município de Capanema-PR
CREA RS 88.296/D



271

Município de Capanema - PR

TERMO DE PARALIZAÇÃO/SUSPENSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO Nº 306/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA E A EMPRESA MICEMETAL MULHER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Pelo presente instrumento, o Município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Fiscal do Contrato o, Srº. **RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**, de nacionalidade Brasileira, Casado, inscrito no CPF sob o 513.358.830-53, portadora do CREA RS 88.296/D, Engenheiro Civil Municipal do Município e do outro lado a Empresa Micemetal Mulher Industria e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.981.993/0002-00, situada a Avenida Independência nº 1020 Bairro Centro em Capanema-PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Ivo Antonio Mulher inscrito no CPF nº 175.546.329-49, na qualidade de **CONTRATADA**.

Nesta data, entre as partes contratantes acima especificamente, ficou ajustado o aditamento ao contrato de Execução de Obras – **CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E GRADE DE PROTEÇÃO JUNTO O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IVETE KAFER**, firmado entre as partes acima qualificadas em contrato administrativo Nº 0306/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

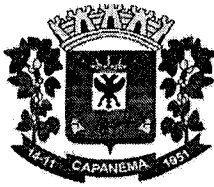
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a Paralização/Suspensão Da Ordem de Serviços referente ao Contrato nº 306/2017, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E GRADE DE PROTEÇÃO JUNTO O CENTRO MUNIICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IVETE KAFER**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 65, inciso II da Lei nº 8.666/93.

A administração Municipal se viu obrigada a Paralisar/Suspender a Ordem de Serviço de execução de obras referente ao contrato nº 306/2017 por acordo com a CONTRATADA, devido ao fato gerador o ofício nº 0201/2017, datado de 04 de setembro de 2017 protocolado sob o número 2500/2017, devidamente encadernado no PA sob a numeração de 0266, que através da



272

Município de Capanema - PR

Secretaria da Pasta solicita a paralização fim de adequar as necessidades extras apontadas no momento atual, aquém daquelas apontadas anteriormente quando foi gerado o projeto básico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de execução do contrato original fica suspenso por tempo indeterminado, enquanto aguarda nova ordem de serviços para a continuidade da obra.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.


Fica eleito o Foro de Capanema, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 06 de setembro de 2017 .

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGEHEIRO CIVIL MUNICIPAL
CREA RS 88.296/D
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Matrícula n.º 1983-1
CREA RS 88.296/D


Representante Legal
Contratada



008/273

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES

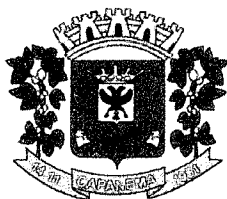
Com relação a Tomada de Preços nº 007/2017, Contrato Administrativo nº 306/2017, objeto: CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO COM GRADE DE PROTEÇÃO NO CMEI IVETE KAHER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. **Notifico** a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES para que no prazo de 20 dias apresente levantamento das necessidades e alterações da referida obra com autorização do chefe do executivo, para prosseguimento desse PA, conforme Parecer Técnico nº 076/2017 em anexo.

Capanema, 14 de setembro de 2017.

Maicon de Castro Coito
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Roseli Strozack Marcom
Membro da Comissão Permanente de Licitações

RECEBIDO
DATA 14 / 09 / 2017
ASSINATURA



11/09/2017

Município de Capanema - PR
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Ofício nº 217/2017

Capanema, 19 de setembro de 2017.

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal
Nesta.

Comunicamos que de acordo com a necessidade apontada pela coordenação do CMEI Ivete Kafer e sua APMF, é de suma importância que a parte de trás do pátio tenha muro.

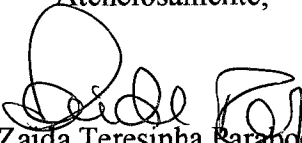
Segundo a coordenadora, sem o muro de arrimo nos fundos da creche, não se pode garantir a segurança das crianças. Há muitas árvores, mato em geral, e ali havia um encanamento de esgoto. Por ali entram aranhas e cobras.

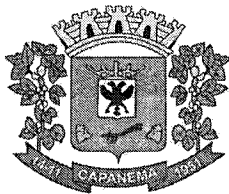
Um muro de contenção nos fundos, certamente, permitirá um ambiente sustentável com a garantia aos pais de que seus filhos estarão protegidos bem como diminuiremos o risco de desmoronamento do terreno.

Solicitamos, portanto, que seja readequado o projeto do muro do CMEI Ivete Kafer onde parte dos fundos do terreno seja contemplada com a obra iniciada, bem como a parte da frente do prédio, demanda de uma grade com portão.

Nesta expectativa, cordiais Saudações.

Atenciosamente,


Zaida Teresinha Parabocz
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte




Município de Capanema - PR

004/275

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços 007/2017, Contrato Administrativo N° 306/2017, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E GRADE DE PROTEÇÃO JUNTO O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IVETE KAFER** Conforme ofício 217/2017 datado de 19/09/2017 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, encaminho esse processo para a Secretaria de Planejamento para emissão de Parecer Técnico referente a readequação do Projeto ditado no documento em questão.

Capanema, 19 de setembro de 2017


Maicon Douglas de Castro Coito
Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



000276

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

PARECER TÉCNICO nº 079/2017

Com relação ao contrato administrativo nº 0306/2017 entre essa municipalidade e a MICEMETAL MULHER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, oriundo do certame licitatório tomada de preços nº 07/2017 cujo objeto: **EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NO CEMEI IVETE KAHER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-**, no que tange ao Despacho emanado pela Comissão Permanente de Licitações folha nº 0275 do PA no que tange ao ofício nº 217/2017 datado de 19 de setembro de 2017, segue o seguinte

A Eminente Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, nos solicita que se inclua no projeto original aprovado, toda a extensão do muro da divisa dos fundos da creche, que obrigatoriamente será um muro armado, pois terá que conter taludes de aterros, com uma tratativa diferente do projetado no local.

No que tange tal situação, não vejo problemas da obra continuar, pois tal intervenção solicitada, se for aprovado ou não pelo prefeito municipal, não alterara em nada o bom andamento das obras já licitadas, ou seja uma coisa não interfere em outra.

Nesse sentido darei uma ordem de reinício das obras para a empresa executora, e imediatamente executarei o projeto do muro fazendo o orçamento, a fim do prefeito municipal possa avaliar se aprova o aumento de meta ou não.

Capanema, 19 de setembro de 2017


RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 88.296/D



00277

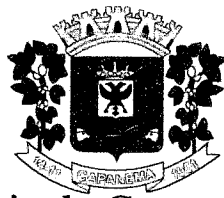
Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

PARECER TÉCNICO nº 080/2017

Com relação ao contrato administrativo nº 0306/2017 entre essa municipalidade e a MICEMETAL MULHER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, oriundo do certame licitatório tomada de preços nº 07/2017 cujo objeto: **EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NO CEMEI IVETE KAHER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-**, no que tange ao Ofício expedido pela Empresa executora datado de 31 de agosto de 2017 sob o protocolo nº 2489/2017 datado de 01/09/2017 na qual o seu conteúdo faz algumas observações obre a obra em questão seguindo o seguinte.

Durante o processo de locação da obra, constatamos a necessidade de execução de aproximadamente 22,00 m² de alvenaria de embasamento, na face frontal da obra confrontando com a rua Guarany em função do desnível apresentado no terreno.

Com relação ao assunto em questão realmente o terreno natural na na parte da frente apresenta um desnível conforme é mostrado nas figuras abaixo, não previsto anteriormente, sendo que o correto seria apresentar um detalhe topográfico do local da intervenção porque esse é o único lugar que a obra em questão não está no nível, mas como não o foi feito na época do projeto básico, deveremos considerar o item a acrescentar no orçamento com código do SINAPI Alvenaria de embasamento com bloco de concreto E=20,00 cm com código 83518 na data base de janeiro de 2017 e com o mesmo BDI adotado que é 27,06%.



01/278

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos



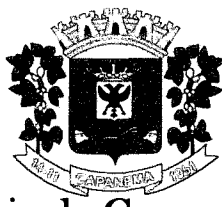


000279

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos



Como pode se ver nas duas fotos aquela primeira apresenta o desnível em relação a cota que está na linha do gabarito que faz frente com a rua Guarany, já a outra foto que é a continuação do muro projetado onde se encontra na prancha as letras E e F no projeto arquitetônico



11/11/2016

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

não existe necessidade pois está em nível com o terreno, somente a viga baldrame projetada é o suficiente.

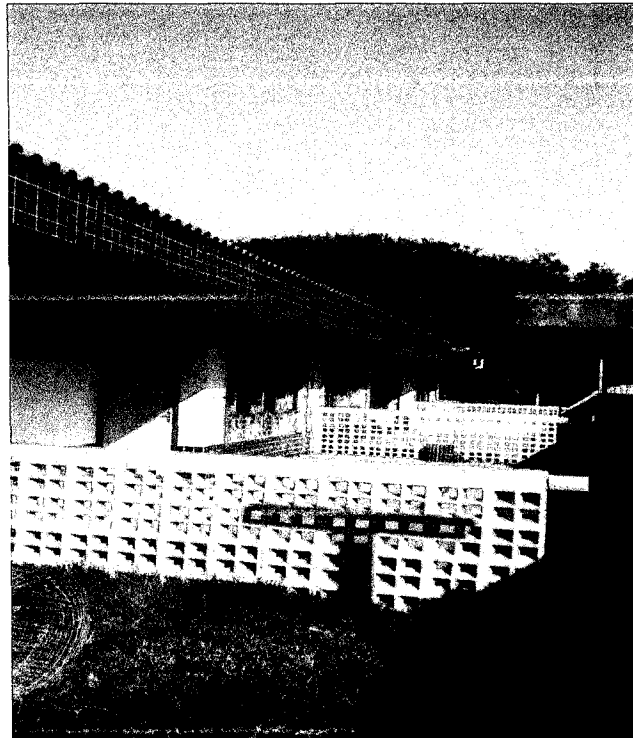
Cálculo do quantitativo da Alvenaria de Embasamento:

19,20 m (extensão) x 1,15 m (medido aproximadamente) x 0,11 m (espessura)

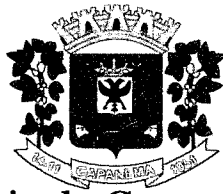
2,21 m³

Igualmente comunicamos que inicialmente não estão previstos a relocação dos três portões existente nos solários para a separação dos ambientes.

No que tange a tal assunto o qual não foi previsto inicialmente a relocação e se o fizesse o portão teria a sua funcionalidade comprometida sendo assim devemos acrescentar os mesmos.

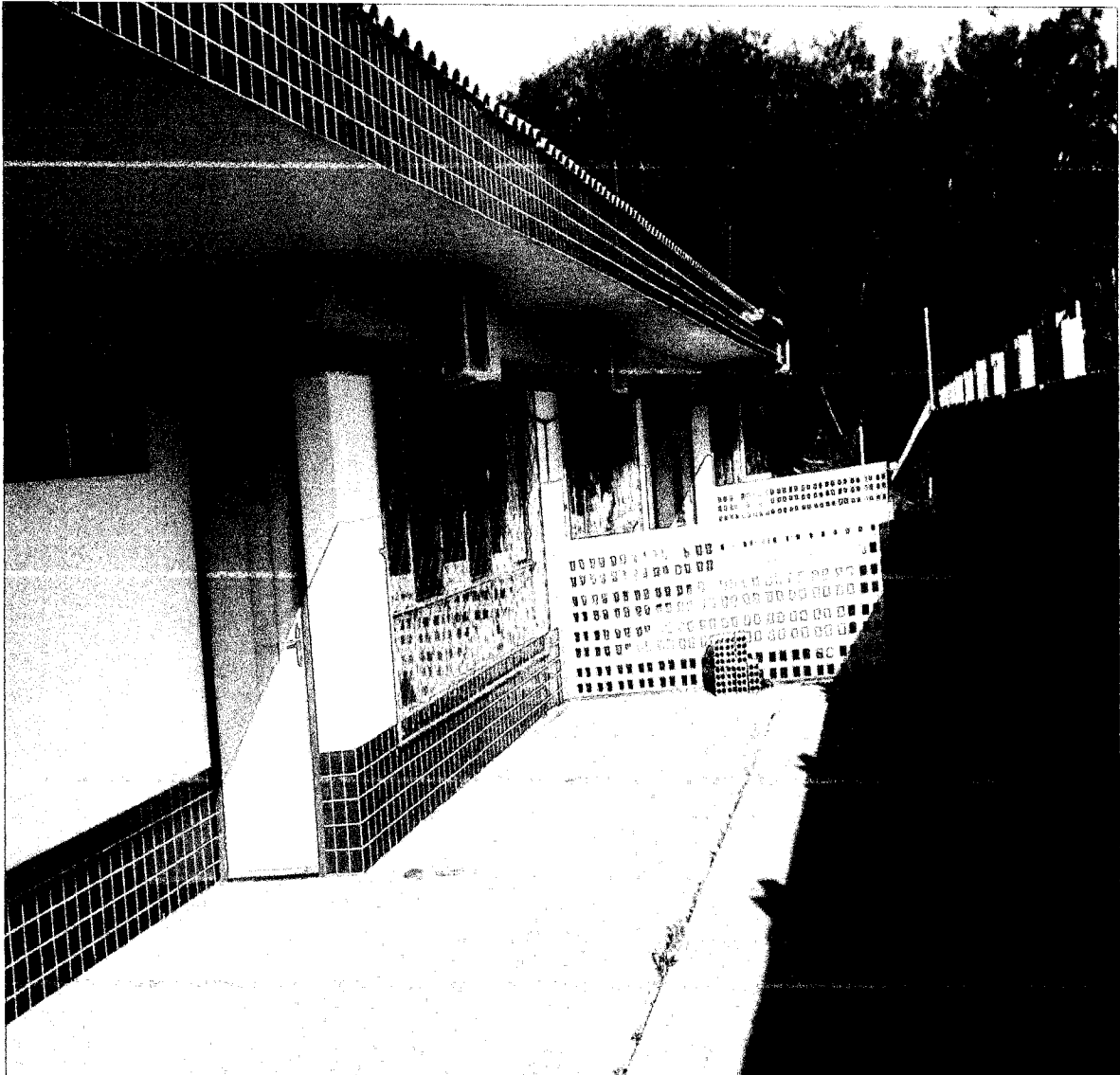


✓



004/281

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos



Adotando o Código do SINAPI 4948, com a mesma data base Portão de Abrir em Gradil de Metalon redondo de $\frac{3}{4}$ " vertical, com requadro, acabamento na cor azul incluso pintura e ferragens.

Cálculo do quantitativo dos Portões:

03 unidades x 0,90 m (altura) x 1,10 m (largura)

2,97 m²



01/0282

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

A Secretária Municipal de Educação a Senhora Zaida Parabocz, em visita ao local da obra autorizou o deslocamento lateral de 1,20 m de cada lado visando a ampliação do Solário conforme diário de obras folha nº 0264.

Quanto ao que foi colocado acima, essa alteração autorizada pela Eminente secretária de 1,20 m nas laterais, realmente ajuda na necessidade de aumentar a área para as crianças, porém era pra ser previsto anteriormente na aprovação do projeto básico pela chefe da pasta ou pela coordenadora da escola , mas considerando o seu pedido nesse momento segue os quantitativos a mais:

Estacas a trado (broca) diâmetro = 20 cm em concreto moldado no local 15 Mpa com armação

02 unidades a 1,00 m **2,00 m**

Forma Vigas baldrame e Vigas cobertura

0,15m + 0,30m +0,30 m 0,75 m

0,75 m x 1,20 m 0,90 m²

0,90 m² x 4 vezes(2 vigas baldrames e 2 vigas cobertura)

3,60 m²

Volume de Concreto das Vigas:

0,15m (largura) x 0,30 m(altura) x 2,40 m(comprimento)

0,11 m³

Armação para Vigas estrutura convencional, CA-60

1,51 Kg



11/283

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

Armação para Vigas estrutura convencional, CA-50

4,02 Kg

Alvenaria, Chapisco, emboço, textura e pintura

2,40m(extensão) x 0,90 m(altura)

2,16 m²

Chapisco = 2,16 m² vezes 2 lados

4,32 m²

Em relação ao escoamento das provenientes das chuvas, não foi previsto drenagem para isso, para tal solucionarmos a questão de uma maneira prática e ecologicamente correto, vou considerar uma calha na extensão de todo o telhado que dá frente ao solário e dois condutores pluviais ligando as águas a dois reservatórios um de 500 litros de fibra para o aproveitamento como água de lavar piso.

Extensão da Calha

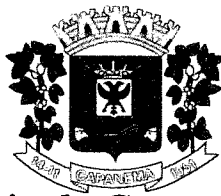
31,05 m

Coletor de águas pluviais

5,90 m

Com tais serviços novos não teve nenhuma supressão de valores ou seja nenhuma glosa a planilha original do empreiteiro permanece a mesma com o valor de R\$ 44.990,00 (quarenta e quatro reais com novecentos e noventa reais).

Para resumir segue abaixo a planilha com os itens a acrescentar explicados acima, cabendo observar que os mesmos itens que tem na planilha da empreiteira foram adotados os mesmos, já os novos foram adotados o SINAPI de janeiro de 2017 (data base) com BDI de 27,06% adotado no orçamento original.



11/12/2014

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

ORÇAMENTO QUANTITATIVO DO MURO A ACRESCENTAR						
ITEM	sinapi	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$/unit	R\$
1.1	83518	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO	m3	2,21	406,15	896,77
1.2	4948	PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NA COR AZUL - COMPLETO INCLUSO PINTURA E FERRAGENS	m2	2,97	336,71	1.000,03
1.3	empreiteiro	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMAÇÃO.	m	2,00	58,97	117,94
1.4	empreiteiro	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVBTAMENTO 5X	m2	3,60	40,52	145,87
1.5	empreiteiro	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSÁVEIS COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL, FCK 25 MPA, LANÇADO COM BOMBA LANÇA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	m3	0,11	337,55	36,46
1.6	empreiteiro	Armação de vigas baldramas em estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-60 até 5.00	kg	1,51	13,84	20,85
1.7	empreiteiro	Armação de vigas baldramas em estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 até 8.00	kg	4,02	11,93	47,94
1.8	empreiteiro	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL O E 9X19X19 CM (ESP ESSURA 9 CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m2	2,16	67,67	146,17
1.9	empreiteiro	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m2	4,32	4,50	19,44
1.10	empreiteiro	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m2	2,16	29,71	64,17
1.11	empreiteiro	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRÍLICA, USO INTERNO E EXTERNO CONSUMO 2,50 MZ/KG	Kg	5,40	6,09	32,89
1.12	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, O ENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m	31,05	66,80	2.074,00
1.13	9841	TUBO PVC, PBV, SÉRIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) INCLUSO CONEXÕES FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	5,90	24,81	146,41
1.14	88504	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	unid	2,00	749,81	1.499,61
						6.248,55
TOTAL						6.248,55

REFLEXO E RESUMO FINANCEIRO DO CONTRATO:

1) VALOR DO CONTRATO	44.990,00
2) VALOR A GLOSAR	-
3) VALOR A ACRESCENTAR	6.248,55
4) SALDO (1) - (2) + (3)	51.238,55
5) VALOR FINAL DO CONTRATO	51.238,55
6) REFLEXO	13,89%



11/285

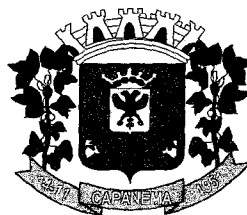
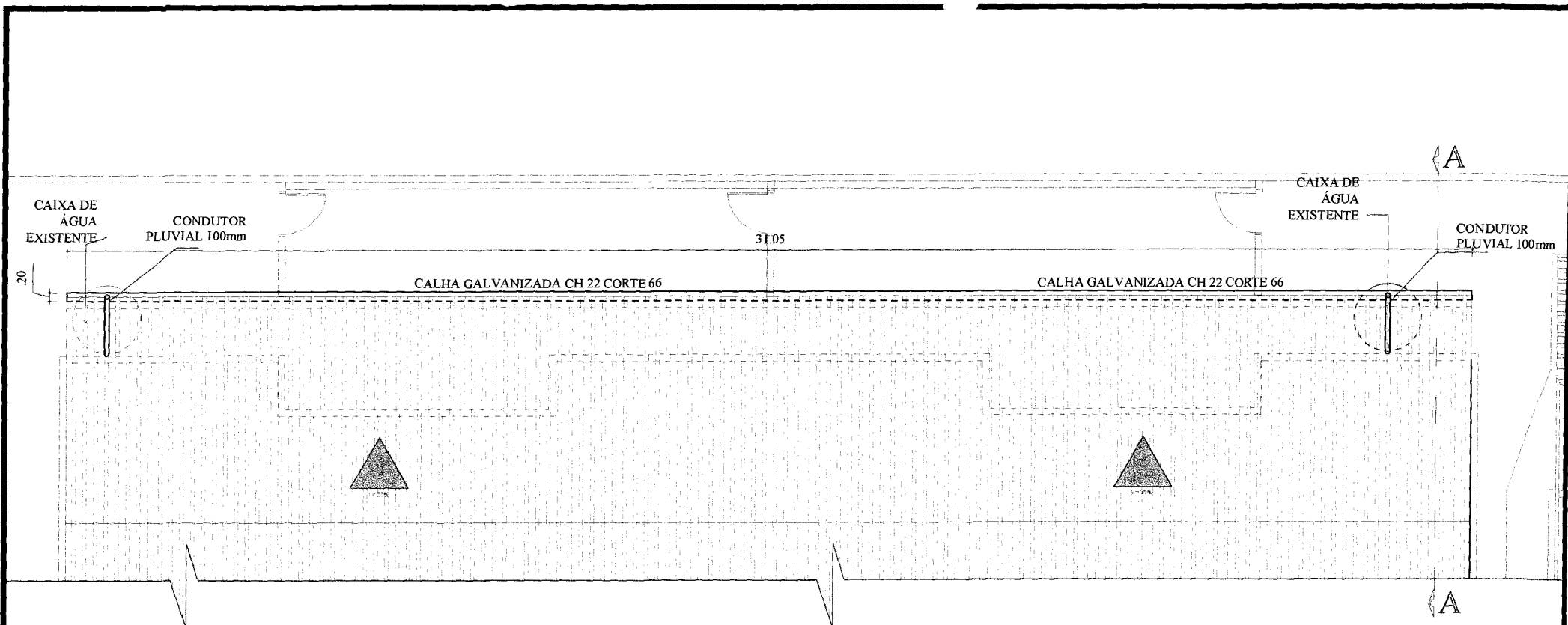
Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

Conclusão : Sou favorável as alterações explicitadas acima entretanto peço a Comissão permanente de licitações que encaminhe a procuradoria Municipal para que se manifeste sobre a matéria.

Capanema, 20 de setembro de 2017

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 88.296/D

PROCURADOR MUNICIPAL
RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 88.296/D



Prefeitura Municipal de Capanema

CNPJ - 75.972.760/000-60

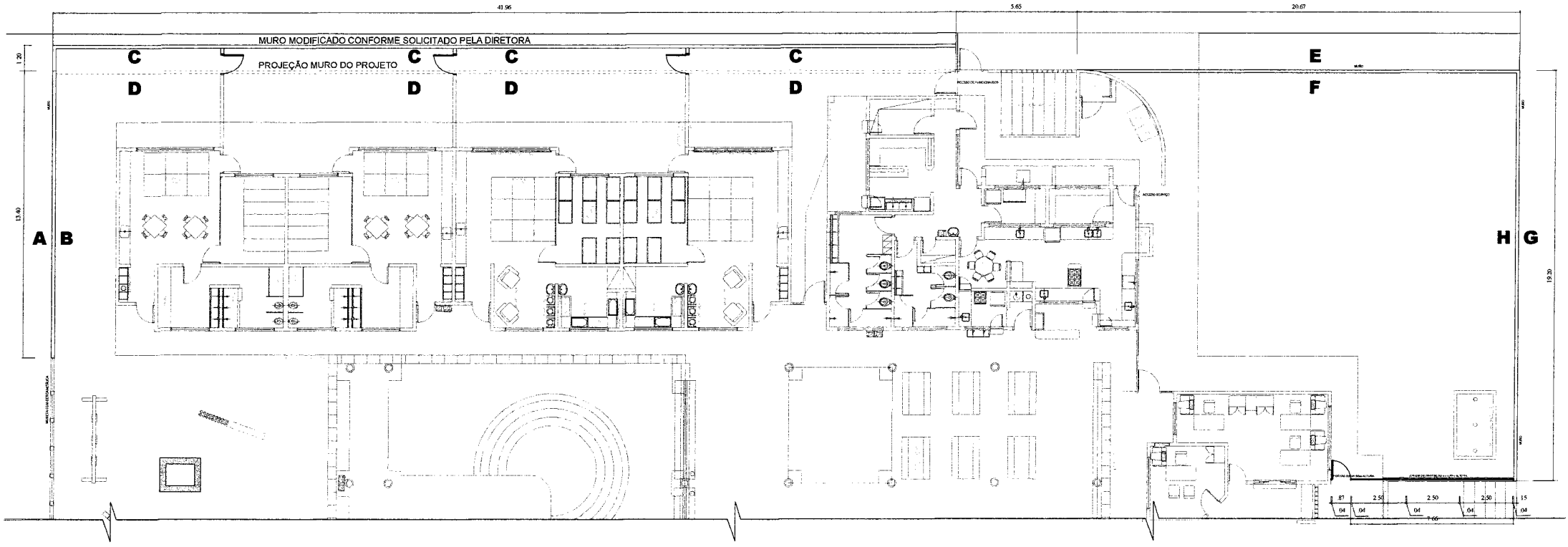
*Eng.º Luiz Roberto Souza
 Eng.º Civil - CREA/PR
 Matr. nº 11451
 CREA/PR 11451*

OBRA:

**PLANTA COBERTURA, CALHA, CONDUTOR PLUVIAL,
 CAIXA D'ÁGUA E PORTÕES
 CRECHE IVETE KAFFER**

186

186



Eng.º *[Handwritten Signature]*
 Rua *[Handwritten Address]*
 Caixa Postal *[Handwritten Number]*
 Curitiba - Paraná

8821111
 8821111
 8821111



03/09/2017 289

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços 007/2017, Contrato Administrativo N° 306/2017, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E GRADE DE PROTEÇÃO JUNTO O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IVETE KAHER** Conforme Pareceres Técnicos 079 e 080/2017 oriundos do ofício 217/2017 datado de 19/09/2017 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, encaminho esse processo para a Procuradoria Municipal para emissão de Parecer Jurídico referente a análise e solicitação do Engenheiro Municipal.

Capanema, 21 de setembro de 2017

Maicon Douglas de Castro Coito
Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



00290

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

PARECER JURÍDICO Nº 336/2017

INTERESSADO: Setor de Licitações.

**ASSUNTO: Análise ao Pedido de Aditivo de Valor. Contrato nº 306/2017.
Tomada de Preços nº 07/2017.**

EMENTA: ADITIVO DE VALOR. PROTOCOLO APRESENTADO PELA EMPRESA CONTRATADA. SOLICITAÇÃO REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. ADIÇÃO DE SERVIÇOS QUE MELHORAM A QUALIDADE FUNCIONALIDADE E OPERACIONALIDADE DA OBRA PÚBLICA. JUSTIFICATIVA SUFICIENTE. PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL. POSSIBILIDADE. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria Jurídica ao presente PA, contendo o Protocolo nº 2.489/2017, acostado às fls. 258/259, apresentado pela empresa Micemetal Muller Ind. e Com. Ltda., no qual comunica distorções identificadas no projeto, bem como sugere a execução de alvenaria de embasamento, execução e relocação de 3 (três) portões, e o deslocamento do muro lateral em 1,20metros. O protocolo foi instruído com os documentos encartados às fls. 260/264.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, apresentou o ofício nº 201/2017, protocolado sob o nº 2.500/2017, comunicando que o projeto da presente licitação se encontra incompleto.

Por força do despacho de fl. 267, a Engenharia Municipal apresentou o Parecer Técnico nº 76/2017, juntado às fls. 268/270, concluindo pela paralização temporária da obra, razão pela qual formalizou “Termo de Paralização da ordem de serviço”, cuja via encontra-se anexada às fls. 271/272.

Notificada a fl. 273, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, apresentou o ofício 217/2017, fl. 274, apontando os serviços que precisam ser incluídos no projeto da presente obra.

Em seguida, a Engenharia Municipal elaborou os Pareceres Técnicos nsº. 79/2017 e 80/2017, juntados respectivamente às fls. 276 e 277/285, concluindo de forma favorável pela inclusão dos novos serviços sugeridos pela empresa contratada, bem como aqueles requeridos pela



000291

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Instruiu o Parecer 80/2017, com projetos conforme consta das fls. 286/288.

Através do despacho de fl. 289, o PA foi encaminhado a Procuradoria.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos do aditivo de valor pretendido pela Administração Municipal não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional



000292

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição ou na justificativa.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Do Aditivo de Valor:

O art. 65, I, alínea b, c/c § 1º, da Lei 8.666/93, concede à administração a possibilidade de modificar o valor contratual realizando acréscimos ou supressões em obras, serviços e compras num percentual máximo de 25% do valor inicial, e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos.

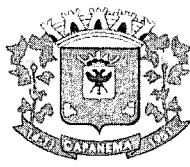
Destarte, vê-se, pela disposição legal, que em se tratando de uma alteração de natureza quantitativa, cujo acréscimo não ultrapasse os limites legais, detém a administração a possibilidade de fazê-lo unilateralmente, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público primário.

Destarte, vê-se, pela disposição legal, que em se tratando de uma alteração de natureza quantitativa, cujo acréscimo não ultrapasse os limites legais, detém a administração a possibilidade de fazê-lo unilateralmente, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público primário.

Deveras, as razões contidas no PA dão conta de que os requisitos exigidos para realizar o acréscimo se encontram presentes, haja vista que a possibilidade de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da administração para concretizar o interesse público.

Com efeito, a modificação quantitativa do valor contratado deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e empresa contratada), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com o aumento do objeto.

Ademais, colhe-se dos autos que a hipótese apresentada para aditamento reflete uma situação superveniente, constatada após a realização do procedimento licitatório, que pretende ampliar o projeto inicial para melhor



000293

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

adequar as necessidades e a qualidade dos serviços públicos de Educação Infantil, revelando-se, portanto, necessário o acréscimo dos serviços adicionais descritos nos Protocolos 2.489/2017, 2.500/2017 e Ofício nº 217/2017 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Outrossim, não se pode olvidar o fato de que o processo de aditamento é mais ágil e econômico para a administração, haja vista a economia dos custos para a realização de uma nova licitação.

Por outro lado, adverte-se que o parâmetro sobre o qual deve ser calculado o limite de 25% não é o quanto do objeto é alterado, mas o quanto da alteração do objeto repercute no valor inicial atualizado do contrato, isto é, o cálculo do limite a ser aditado deve ter por base o valor da contratação.

No caso em análise, o Parecer Técnico nº 80/2017, através das planilhas sintetizadas a fl. 284, demonstram que os serviços que se pretende adicionar refletem o correspondente a 13,89% (R\$ 6.248,55) do valor do contrato original.

Ademais, o valor do pretendido aditivo não ultrapassa o limite previsto no art. 24, I, da Lei 8.666/93, corroborando ainda mais para a possibilidade do aditamento.

Por todo o exposto, considerando que a alteração que se pretende implementar no bojo do contrato administrativo nº306/2017 qualifica-se como unilateral e quantitativa (acrécimo), vislumbram-se respeitados os limites definidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e, portanto, nada obsta a sua formalização, nos termos da minuta apresentada, pois adequada ao caso (arts. 60, 61 e 65, todos da Lei 8.666/93).

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos contraentes.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal em caso de malversação da verba pública, decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de



090294

Município de Capanema - PR

Procuradoria Jurídica

Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela possibilidade da celebração do termo aditivo de valor, **através de decisão do Sr. Prefeito Municipal**, desde que sejam providenciados:

a) O prévio encaminhamento da minuta do Aditivo para aprovação desta Procuradoria, nos termos do Art. 38, parágrafo único da Lei Geral de Licitações;

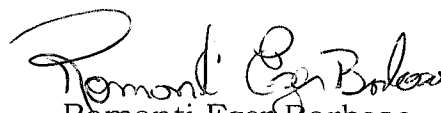
b) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja expirada;

c) Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

d) A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos.

É o parecer.

Capanema, de 25 de setembro de 2017.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000295

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços 7/2017, Contrato Administração nº 306/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO COM GRADE DE PROTEÇÃO NO CMEI IVETE KAHER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. Acato o Parecer Jurídico nº 336/2017 no sentido de celebração de aditivo de Valor em favor da MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Capanema, 26 de setembro de 2017



Américo Bellé
Prefeito Municipal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000296

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.981.993/0002-00 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/05/1981
NOME EMPRESARIAL MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS	NÚMERO 1563	COMPLEMENTO ANEXO CHACARA 82 N.E.	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO nsaggin@gmail.com		TELEFONE (46) 3552-1342 / (46) 3552-1856	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/04/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/09/2017 às 10:29:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000297

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75981993/0002-00
Razão Social: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1563 ANEXO CHACARA 82 /
SANTA CRUZ / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2017 a 24/10/2017

Certificação Número: 2017092503193377025274

Informação obtida em 26/09/2017, às 10:28:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000298

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 75.981.993/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:34:37 do dia 19/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/03/2018.

Código de controle da certidão: **E29C.751F.3FD4.C48C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016961010-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.981.993/0002-00**
Nome: **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.981.993/0002-00
Certidão n°: 137594370/2017
Expedição: 26/09/2017, às 10:36:42
Validade: 24/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **75.981.993/0002-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

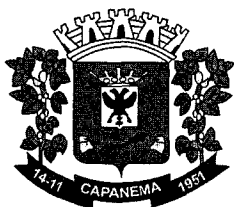
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

098301



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/11/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 4377/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QETC34422B7T

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

2968

75.981.993/0002-00

33500648 - 84

342

ENDEREÇO

R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHÁCARA 82 NE - SANTA CRUZ CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Serviços de engenharia, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Construção de instalações esportivas e recreativas, Serviços de arquitetura, Loteamento de imóveis próprios

Certidão emitida no dia Capanema, 14 de Setembro de 2017.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QETC34422B7T



MICEMETAL - MÜLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.:33500648-84, RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563,
 CHACARA 82, SANTA CRUZ, CAPANEMA-PR

000303

CONTRATANTE: _____

OBRA: *Muro*

LOCAL: _____

MUNICÍPIO: *Capanema*

DATA: <i>28/08/17</i>	Tempo	Bom	Chuva	Ruim	Impraticável
	Manhã	X			
	Tarde	X			
DIA/SEMANA: <i>Segunda</i>	Noite				

Construtora Terceiros

Nº Operários	Mestre	Oficial Pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Auxiliar Eletricista	Auxiliar Pintor	ETAPAS												
								INSTALAÇÃO DA OBRA	INFRA-ESTRUTURA	SUPRA-ESTRUTURA	ALVENARIA	LAJE	COBERTURA	ELÉTRICA-HIDRAÚLICA	REVEST. PAREDES	PISO	ACABAMENTO	PINTURA	LIMPEZA FINAL	
Manhã																				
Tarde		7		1	1															
Noite																				
SERVIÇOS / CONTRATADA																				
<i>Instalação de rede de água e luz no barracão de obras.</i>																				
VISTO ENCARREGADO								MARCAR A CIMA COM UM "X" O SERVIÇO ESPECIFICADO												

VISTO CONTRATADA/ENGº

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE

Atenção!
 No caso de atraso da obra por motivo de instalações por parte de terceiros, entrega dos materiais por parte de fornecedores, adversidades climáticas, surtos epidêmicos, greves, alteração do projeto original (por parte do contratante), por imposições de órgãos públicos ou por algum motivo que não faça parte dos serviços na construtora; Favor avisar e registrar o comunicado ao contratante (assinatura do contratante e a data do comunicado) sobre a ocorrência dos mesmos para evitar multas e penalidades à construtora.



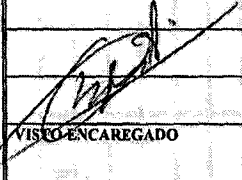
MICEMETAL - MÜLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.:33500648-84, RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563,
 CHACARA 82, SANTA CRUZ, CAPANEMA-PR

CONTRATANTE: _____ **100304**

OBRA: Muro
 LOCAL: Creche Suelo Koffen
 MUNICÍPIO: Capanema
 DATA: 29/08/17

Tempo	Bom	Chuva	Ruim	Impraticável
Manhã	X			
Tarde	Y			
Noite				

() Construtora () Terceiros

Nº Operários	Mestre	Oficial Pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Auxiliar Eletricista	Auxiliar Pintor	ETAPAS															
								INSTALAÇÃO DA OBRA	INFRA-ESTRUTURA	SUPRA-ESTRUTURA	ALVENARIA	LAJE	COBERTURA	ELÉTRICA-HIDRAÚLICA	REVEST. PAREDES	PISO	ACABAMENTO	PINTURA	LIMPEZA FINAL				
Manhã					1																		
Tarde					1																		
Noite																							
SERVIÇOS / CONTRATADA																							
<u>Instalação de louças e tubulações de água e esgoto no WC do banheiro do Alho e concerto de ferimentos,</u>																							
 VISTO ENCARREGADO													MARCAR A CIMA COM UM "X" O SERVIÇO ESPECIFICADO										

VISTO CONTRATADA/ENG°

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE

Atenção!

No caso de atraso da obra por motivo de instalações por parte de terceiros, entrega dos materiais por parte de fornecedores, adversidades climáticas, surtos epidêmicos, greves, alteração do projeto original (por parte do contratante), por imposições de órgãos públicos ou por algum motivo que não faça parte dos serviços na construtora; Favor avisar e registrar o comunicado ao contratante (assinatura do contratante e a data do comunicado) sobre a ocorrência dos mesmos para evitar multas e penalidades à construtora.



MICEMETAL - MÜLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.:33500648-84, RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563,
 CHACARA 82, SANTA CRUZ, CAPANEMA-PR

CONTRATANTE: _____

0305

OBRA: *Muro creche Santo Raffer*

LOCAL: _____

MUNICÍPIO: *Capanema*

DATA: <i>29/08/17</i>	Tempo	Bom	Chuva	Ruim	Impraticável
	Manhã	X			
DIA/SEMANA: <i>terço</i>	Tarde	X			
	Noite				

Construtora () Terceiros

Nº Operários	Mestre	Oficial Pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Auxiliar Eletricista	Auxiliar Pintor	ETAPAS												
								INSTALAÇÃO DA OBRA	INFRA-ESTRUTURA	SUPRA-ESTRUTURA	ALVENARIA	LAJE	COBERTURA	ELÉTRICA-HIDRAÚLICA	REVEST. PAREDES	PISO	ACABAMENTO	PINTURA	LIMPEZA FINAL	
Manhã	1	4		1																
Tarde	1	4		1																
Noite																				

SERVIÇOS / CONTRATADA
Instalação do muro frontal, cancelo e balanço

VISTO ENCARREGADO
S. S. S. S. S.

MARCAR A CIMA COM UM "X" O SERVIÇO ESPECIFICADO

*No dia 29 solicitamos que se faça um dentel no muro lateral. 1,20 m de acurdo para preser-
 var o solo. Dico*
27-08-17

VISTO CONTRATADA/ENGº *[Signature]*

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE

Atenção!
 No caso de atraso da obra por motivo de instalações por parte de terceiros, entrega dos materiais por parte de fornecedores, adversidades climáticas, surtos epidêmicos, greves, alteração do projeto original (por parte do contratante), por imposições de órgãos públicos ou por algum motivo que não faça parte dos serviços na construtora; Favor avisar e registrar o comunicado ao contratante (assinatura do contratante e a data do comunicado) sobre a ocorrência dos mesmos para evitar multas e penalidades à construtora.



MICEMETAL - MÜLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.:33500648-84, RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563,
CHACARA 82, SANTA CRUZ, CAPANEMA-PR

CONTRATANTE: _____

000306

OBRA: *Muro creche Swete Koffen*

LOCAL: _____

MUNICÍPIO: *Capanema*

DATA: *30/08/17*

Tempo	Bom	Chuva	Ruim	Impraticável
Manhã	<i>x</i>			
Tarde	<i>x</i>			
Noite				

DIA/SEMANA: *quarta*

Construtora Terceiros

Nº Operários	Mestre	Oficial Pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Auxiliar Eletricista	Auxiliar Pintor	ETAPAS											
								INSTALAÇÃO DA OBRA	INFRA-ESTRUTURA	SUPRA-ESTRUTURA	ALVENARIA	LAJE	COBERTURA	ELÉTRICA-HIDRAÚLICA	REVEST. PAREDES	PISO	ACABAMENTO	PINTURA	LIMPEZA FINAL
Manhã	<i>1</i>	<i>4</i>		<i>1</i>															
Tarde	<i>1</i>	<i>4</i>		<i>1</i>															
Noite																			

SERVIÇOS / CONTRATADA

Instalação do muro lateral da creche da creche, coveco valitas baldrame e coveco blocos

VISTO ENCARREGADO

Sidinei

MARCAR A CIMA COM UM "X" O SERVIÇO ESPECIFICADO

VISTO CONTRATADA/ENG

[Handwritten signature]

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE

Atenção!
No caso de atraso da obra por motivo de instalações por parte de terceiros, entrega dos materiais por parte de fornecedores, adversidades climáticas, surtos epidêmicos, greves, alteração do projeto original (por parte do contratante), por imposições de órgãos públicos ou por algum motivo que não faça parte dos serviços na construtora, Favor avisar e registrar o comunicado ao contratante (assinatura do contratante e a data do comunicado) sobre a ocorrência dos mesmos para evitar multas e penalidades à construtora.



MICEMETAL - MÜLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.:33500648-84, RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHACARA 82, SANTA CRUZ, CAPANEMA-PR

000307

CONTRATANTE: _____

OBRA: *Muro crecho Mrete*

LOCAL: _____

MUNICÍPIO: *Capanema*

DATA: <i>31/08/17</i>	Tempo	Bom	Chuva	Ruim	Impraticável
	Manhã	X			
DIA/SEMANA: <i>quinta</i>	Tarde	X			
	Noite				

Construtora Terceiros

Nº Operários	Mestre	Oficial Pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Auxiliar Eletricista	Auxiliar Pintor					ETAPAS			
												INSTALAÇÃO DA OBRA			
Manhã	1	4		1											INFRA-ESTRUTURA
Tarde	1	4		1											SUPRA-ESTRUTURA
Noite															ALVENARIA
SERVIÇOS / CONTRATADA												LAJE			
<i>cavaco braços, ferragens dos braços e vigas baldrame,</i>												COBERTURA			
												ELÉTRICA-HIDRAÚLICA			
												REVEST. PAREDES			
												PISO			
												ACABAMENTO			
												PINTURA			
												LIMPEZA FINAL			

VISTO ENCAREGADO

Sidinei John

MARCAR A CIMA COM UM "X" O SERVIÇO ESPECIFICADO

VISTO CONTRATADA/ENGº

[Signature]

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE

Atenção!

No caso de atraso da obra por motivo de instalações por parte de terceiros, entrega dos materiais por parte de fornecedores, adversidades climáticas, surtos epidêmicos, greves, alteração do projeto original (por parte do contratante), por imposições de órgãos públicos ou por algum motivo que não faça parte dos serviços na construtora; Favor avisar e registrar o comunicado ao contratante (assinatura do contratante e a data do comunicado) sobre a ocorrência dos mesmos para evitar multas e penalidades à construtora.

**MICEMETAL - MÜLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.:33500648-84, RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHACARA 82, SANTA CRUZ, CAPANEMA-PR

M10308

CONTRATANTE: _____

OBRA: *Muro cuncho Ineto*

LOCAL: _____

MUNICÍPIO: *Capanema*DATA: *01/09/17*

Tempo	Bom	Chuva	Ruim	Impraticável
Manhã	<			
Tarde	<			
Noite				

DIA/SEMANA: *sexta* Construtora () Terceiros

Nº Operários	Mestre	Oficial Pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Auxiliar Eletricista	Auxiliar Pintor	ETAPAS												
								INSTALAÇÃO DA OBRA	INFRA-ESTRUTURA	SUPRA-ESTRUTURA	ALVENARIA	LAJE	COBERTURA	ELÉTRICA-HIDRAÚLICA	REVEST. PAREDES	PISO	ACABAMENTO	PINTURA	LIMPEZA FINAL	
Manhã	1	4		1																
Tarde	1	4		1																
Noite																				

SERVIÇOS / CONTRATADA

*concreto das bases, caixaria da
riga baldrame m's*

VISTO ENCAREGADO

Sidinei J. de

MARCAR A CIMA COM UM "X" O SERVIÇO ESPECIFICADO

VISTO CONTRATADA/ENGº

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE

Atenção!
No caso de atraso da obra por motivo de instalações por parte de terceiros, entrega dos materiais por parte de fornecedores, adversidades climáticas, surtos epidêmicos, greves, alteração do projeto original (por parte do contratante), por imposições de órgãos públicos ou por algum motivo que não faça parte dos serviços na construtora; Favor avisar e registrar o comunicado ao contratante (assinatura do contratante e a data do comunicado) sobre a ocorrência dos mesmos para evitar multas e penalidades à construtora.



MICEMETAL - MÜLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.:33500648-84, RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563,
 CHACARA 82, SANTA CRUZ, CAPANEMA-PR

000309

CONTRATANTE: _____

OBRA: *Muro crecho Ineto Kaper*

LOCAL: _____

MUNICÍPIO: *Capanema*

DATA: <i>04/09/17</i>	Tempo	Bom	Chuva	Ruim	Impraticável
	Manhã	X			
DIA/SEMANA: <i>segunda</i>	Tarde	X			
	Noite				

Construtora Terceiros

Nº Operários	Mestre	Oficial Pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Auxiliar Eletricista	Auxiliar Pintor	ETAPAS												
								Instalação da Obra	Infra-Estrutura	Supra-Estrutura	Alvenaria	Laje	Cobertura	Elétrica-Hidráulica	Revest. Paredes	Piso	Acabamento	Pintura	Limpeza Final	
Manhã	1	6		2																
Tarde	1	6		2																
Noite																				

SERVIÇOS / CONTRATADA

*Cacharia niga baldrame niga m²,
 montagem da ferragem na niga e
 concretagem, ferragem colunas.*

VISTO ENCAREGADO

Sidinei Joh

MARCAR A CIMA COM UM "X" O SERVIÇO ESPECIFICADO

VISTO CONTRATADA/ENGº

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE

Atenção!

No caso de atraso da obra por motivo de instalações por parte de terceiros, entrega dos materiais por parte de fornecedores, adversidades climáticas, surtos epidêmicos, greves, alteração do projeto original (por parte do contratante), por imposições de órgãos públicos ou por algum motivo que não faça parte dos serviços na construtora; Favor avisar e registrar o comunicado ao contratante (assinatura do contratante e a data do comunicado) sobre a ocorrência dos mesmos para evitar multas e penalidades à construtora.



MITEMETAL - MÜLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.:33500648-84, RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563,
 CHACARA 82, SANTA CRUZ, CAPANEMA-PR

000310

CONTRATANTE: _____

OBRA: *Muro de cimento Greta Krapp*

LOCAL: _____

MUNICÍPIO: *Capanema*

DATA: <i>05/09/17</i>	Tempo	Bom	Chuva	Ruim	Impraticável
	Manhã	X			
DIA/SEMANA: <i>terça</i>	Tarde	X			
	Noite				

Construtora Terceiros

Nº Operários	Mestre	Oficial Pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Auxiliar Eletricista	Auxiliar Pintor	ETAPAS										
								INSTALAÇÃO DA OBRA	INFRA-ESTRUTURA	SUPRA-ESTRUTURA	ALVENARIA	LAJE	COBERTURA	ELÉTRICA-HIDRAÚLICA	REVEST. PAREDES	PISO	ACABAMENTO	PINTURA
Manhã	1	6		2														
Tarde	1	3		2														
Noite																		

SERVIÇOS / CONTRATADA

Desmonte cachaça, alvenaria

VISTO ENCARREGADO
Sidinei Jh

MARCAR A CIMA COM UM "X" O SERVIÇO ESPECIFICADO

VISTO CONTRATADA/ENG: _____

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE _____

Atenção!
 No caso de atraso da obra por motivo de instalações por parte de terceiros, entrega dos materiais por parte de fornecedores, adversidades climáticas, surtos epidêmicos, greves, alteração do projeto original (por parte do contratante), por imposições de órgãos públicos ou por algum motivo que não faça parte dos serviços na construtora; Favor avisar e registrar o comunicado ao contratante (assinatura do contratante e a data do comunicado) sobre a ocorrência dos mesmos para evitar multas e penalidade à construtora.



MICEMETAL - MÜLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.:33500648-84, RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563,
CHACARA 82, SANTA CRUZ, CAPANEMA-PR

CONTRATANTE: _____

090311

OBRA: *Muro crecho wete*

LOCAL: _____

MUNICÍPIO: *Capanema*

DATA: *06/09/17*

Tempo	Bom	Chuva	Ruim	Impraticável
Manhã	X			
Tarde	X			
Noite				

DIA/SEMANA: *quarta*

Construtora Terceiros

Nº Operários	Mestre	Oficial Pedreiro	Meio Oficial	Servente	Oficial Eletricista	Auxiliar Eletricista	Auxiliar Pintor	ETAPAS											
								INSTALAÇÃO DA OBRA	INFRA-ESTRUTURA	SUPRA-ESTRUTURA	ALVENARIA	LAJE	COBERTURA	ELÉTRICA-HIDRAÚLICA	REVEST. PAREDES	PISO	ACABAMENTO	PINTURA	LIMPEZA FINAL
Manhã	1	5		2															
Tarde	1	5		2															
Noite																			

SERVIÇOS / CONTRATADA

caixaria das colunas vigas, concreto das colunas, ferragem da viga e cota 1,80m

VISTO ENCAREGADO

Sidinei Jahn

MARCAR A CIMA COM UM "X" O SERVIÇO ESPECIFICADO

VISTO CONTRATADA/ENGº

[Handwritten signature]

VISTO FISCALIZAÇÃO / CONTRATANTE

Atenção!

No caso de atraso da obra por motivo de instalações por parte de terceiros, entrega dos materiais por parte de fornecedores, adversidades climáticas, surtos epidêmicos, greves, alteração do projeto original (por parte do contratante), por imposições de órgãos públicos ou por algum motivo que não faça parte dos serviços na construtora; Favor avisar e registrar o comunicado ao contratante (assinatura do contratante e a data do comunicado) sobre a ocorrência dos mesmos para evitar multas e penalidades à construtora.

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 306/2017, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAPANEMA e a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento contratual que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinado, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA DA, pessoa jurídica de direito privado, R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE- CEP: 85760000-BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, doravante designada CONTRATADA neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, e estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 0306/2017, em decorrência das disposições do edital de licitação, modalidade Tomada de preços nº 07/2017 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Tendo em vista o contrato celebrado entre as partes em 07/08/2017, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO COM GRADE DE PROTEÇÃO NO CMEI IVETE KAFER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., por comum acordo das partes e sustentado no Parecer Jurídico 336/2017 fica o presente contrato aditivado no valor de R\$ 6.248,55 (Seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) do seu valor original em virtude do redimensionamento do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA. - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Capanema – PR, 26 de setembro de 2017.

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	IVO ANTONIO MULLER - Representante Legal MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Contratada
-------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------

Cod248595

Prefeitura Municipal de Capanema

FONE (46) 3552-1321 - CEP 85763-600 Av. Pedro Vinolo Parajó de Souza, 1080 - Centro



1º TERMO ADITIVO e Ata de Registro de Preços nº 33/2017, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa VIACAO IGUAÇU LTDA - EPP. Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema - Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLE, inscrito no CPF/MF sob nº 240.585.879-15, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO IGUAÇU LTDA - EPP, sediada na R. RUI DE JANEIRO, 1445 - CEP 85760/000 - BAIRRO CENTRO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.035/0001-43, neste ato representada pelo Sr. IVONETE PINHEIRO DOS SANTOS, portador do RG nº B.143.227-9 e CPF nº 031.682.919-60, no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 5/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Item	Descrição do Serviço	Un. Med.	Quantidade	Quantidade	Preço	Valor	Valor
			Licitada	de pelo qual foi reconhecido o valor	unitário na reconhecida o valor	unitário após reconhecido o valor	do aditivo R\$
4	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ONIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA ITIRANGA, EMERALDA, VACA BRANCA, DOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO, ROTA 14	KM	18.172,00	6.543,60	4,15	4,30	981,54
5	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ONIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MANICHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, LINHA LOIS IRMAOS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO, ROTA 14	KM	21.786,00	8.778,50	4,49	4,6455	1.165,05
6	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ONIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE S. JESUS, SANTA MARIA, LINHA UNIAO, RIGORANTE, RIBE, VOLTA GRANDE, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO, ROTA 07	KM	19.360,00	7.579,00	4,49	4,6455	1.178,53
9	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ONIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMRAVA, SANGA DOS PORCOS, NAO SERVA DO SAO JOAO, LINHA BRIZOLA, LINHA TAMANDUA L. GRANDE, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO, ROTA 08	KM	30.690,00	12.302,30	3,40	3,5555	1.913,00
11	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ONIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE BARRAS, MANECHA, LOTT, LINHA EMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO ROTA 02	KM	17.886,00	6.716,20	4,49	4,6455	1.044,36
15	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ONIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARCHEL LOTT, VARGEM BONITA, LITRO AZUL, ESTRELA COSTE, FARADAY, LINHA JACARE, ALTO PINHEIRO E PINHEIRO, TURNO MATUTINO ROTA 01	KM	25.520,00	10.904,00	4,49	4,6455	1.695,57

Valor total do Aditivo: R\$ 8.178,05 (Oito mil, cento e setenta e oito reais e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, abaixo, em Capanema, 26 de setembro de 2017.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

IVONETE PINHEIRO DOS SANTOS
Representante Legal

VIACAO IGUAÇU LTDA - EPP
Detentora da Ata

1º TERMO ADITIVO e Ata de Registro de Preços nº 148/2017, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP. Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLE, inscrito no CPF/MF sob nº 240.585.879-15, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP, sediada na ROD PR 160 KM 04 SN - BAIRRO ÁGUA BRANCA, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.630.789/0001-75, neste ato representada pelo Sr. ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, portador do RG nº 43930874, e CPF nº 819.944.139-72, no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 31/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 02/05/2017, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 31, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM VULGANIZAÇÃO, CONSERVO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, fica recomposto o valor dos LOTES 05, itens D1 e D2, Lote 06, itens 01 e 02, Lote 09, itens 01, D2, Lote 13, itens D1 e 02, Lote 44, itens 01 e 02 e Lote 45, itens 01 e 02, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato.

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade	Quantidade	Preço	Valor	Valor
			Licitada	de pelo qual foi reconhecido o valor	unitário na reconhecida o valor	unitário após reconhecido o valor	do aditivo R\$
05	01	SERVIÇO DE CONSERVO INTERNO DE PNEU 18 00R24 COM TIP TOP V65 A V10	UN	30,00	39	39,80	129,60
05	02	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 33 80X24	UN	10,00	10	82,20	928,60
06	01	SERVIÇO DE CONSERVO INTERNO DE PNEU 18 00R24 COM TIP TOP V65 A V10	UN	30,00	30	40,04	1.201,20
06	02	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 18 00R24	UN	10,00	10	1.229,38	1.239,38

09	01	SERVIÇO DE CONSERVO INTERNO DE PNEU 12 980 X18 COM TIP TOP V05 A V10 COM TIP TOP V05 A V10	UN	60,00	55	22,28	21,71	133,65
09	02	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 12 980 X 18	UN	20,00	18	417,81	463,46	810,00
10	01	SERVIÇO DE CONSERVO INTERNO DE PNEU 10 00R20 BORRACHUDO COM TIP TOP V05 A V10	UN	270,00	216	23,83	26,21	631,68
10	02	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 10 00R20 BORRACHUDO	UN	90,00	60	384,0544	425,9163	2.868,4711
44	01	SERVIÇO DE CONSERVO INTERNO DE PNEU 2958R22,5 COM TIP TOP V05 A V10	UN	30,00	48	30,03	33,59	156,96
44	02	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 2958R22,5	UN	30,00	38	432,2833	479,4902	1.610,9392
45	01	SERVIÇO DE CONSERVO INTERNO DE PNEU 2758R22,5 COM TIP TOP V05 A V10	UN	50,00	38	28,44	31,54	117,80
45	02	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU 2758R22,5	UN	38,00	26	416,00	463,66	1.684,86

Valor total de Aditivo: R\$ 9.650,86 (Nove mil, seiscentos e cinquenta reais e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em Capanema, 21 de setembro de 2017.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI
Representante Legal
RECAPADORA PARDAL LTDA - EPP
Detentora da Ata

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 308/2017, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE CAPANEMA e a empresa MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Pelo presente instrumento contratual que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. AMÉRICO BELLE, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.585.879-15 abaixo assinado, e de outro lado a empresa MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA B2 NE - CEP 85760/000 - BAIRRO SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, doravante designada CONTRATADA, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER CPF 175.546.329-49 no fim assinado, e estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 0306/2017, em decorrência das disposições do edital de licitação, modalidade Tomada de preços nº 07/2017e mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Sendo em vista o contrato celebrado entre as partes em 07/08/2017, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MURTO DE CONTENÇÃO COM GRANDE DE PROTEÇÃO NO CMEI IVETE KAFER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, por comum acordo das partes e sustentado no Parecer Jurídico 336/2017 fica o presente contrato aditivado no valor de R\$ 6.246,55 (Seis mil, duzentas e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) seu valor original em virtude do redimensionamento do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em Capanema - PR, 26 de setembro de 2017.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
IVO ANTONIO MULLER
Representante Legal
MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Contratada

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2016, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP. Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designado PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLE, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.585.879-15, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. ENGENHARIA, 125 - CEP 85819/90 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.996/0001-20, neste ato por seu representante legal, RODRIGO FAUSTO BERTOL, CPF 022.599.088-00 no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 12/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 27/07/2016, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 12/2016, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATE A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 328/2017, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 154/2016 para mais 60(sessenta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em Capanema - PR, 21 de setembro de 2017.

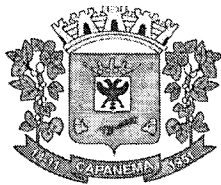
AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
RODRIGO FAUSTO BERTOL
Representante Legal
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP
Contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2017
Pregão Presencial Nº D105/2017
Data da Assinatura: 21/09/2017
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratada: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A CAMPANHAS E CONFERÊNCIAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$ 1.915,60 (Um Mil, Novecentos e Quinze Reais e Oito Centavos)

Américo Belle
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2017
Pregão Presencial Nº D106/2017
Data da Assinatura: 22/09/2017
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratada: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE PRÍMOS DIVERSOS PARA USO NA CAMPANHA DO AGASALHO, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$ 2.099,54 (Dois Mil e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Américo Belle
Prefeito Municipal



000314

Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 306/2017, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA** e a empresa **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**.

Pelo presente instrumento contratual que firma de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Sr. AMÉRICO BELLÉ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinado, e de outro lado a empresa **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA DA**, pessoa jurídica de direito privado, R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, doravante designada **CONTRATADA** neste ato por seu representante legal, **IVO ANTONIO MULLER** CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, e estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 0306/2017**, em decorrência das disposições do edital de licitação, modalidade **Tomada de preços nº 07/2017** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Tendo em vista o contrato celebrado entre as partes em **07/08/2017**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO COM GRADE DE PROTEÇÃO NO CMEI IVETE KAHER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.**, por comum acordo das partes e sustentado no Parecer Jurídico **336/2017** fica o presente contrato aditivado no valor de **R\$ 6.248,55 (Seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)** do seu valor original em virtude do redimensionamento do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 26 de setembro de 2017.


AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal


IVO ANTONIO MULLER
Representante Legal
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA
Contratada



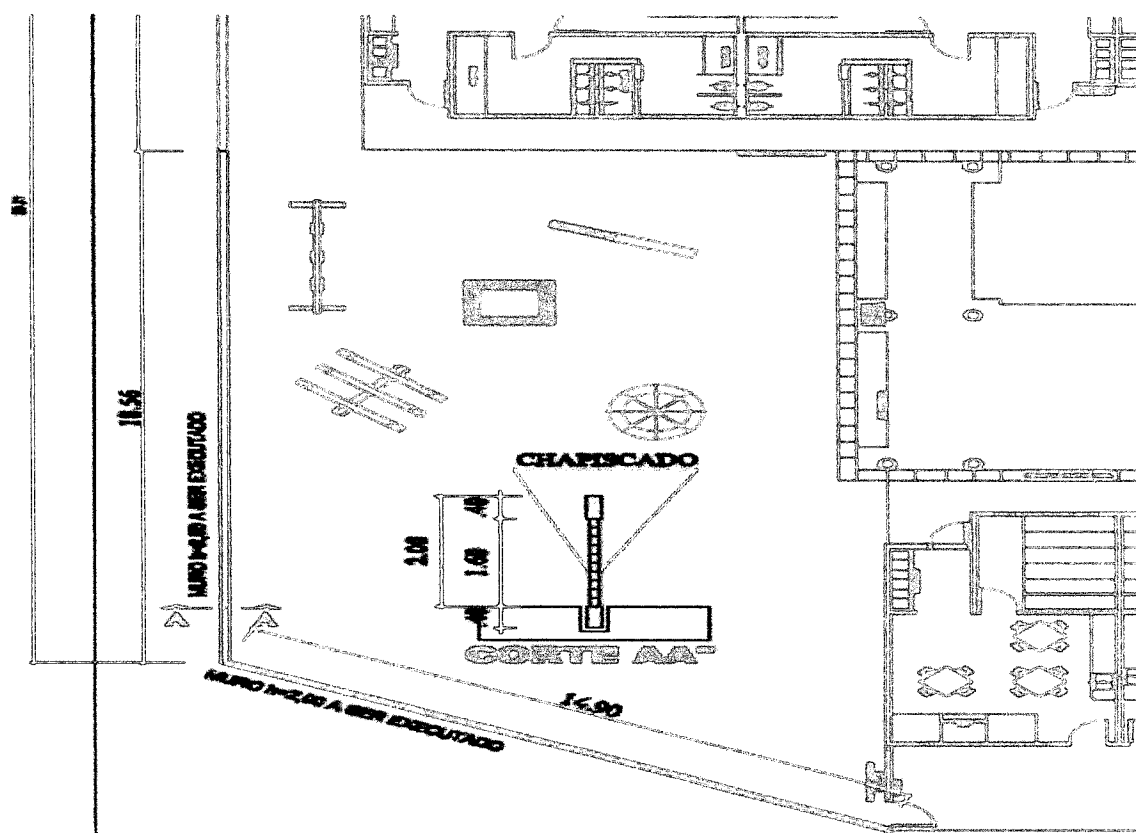
000315

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

PARECER TÉCNICO nº 086/2017

Com relação ao contrato administrativo nº 0306/2017 entre essa municipalidade e a MICEMETAL MULHER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, oriundo do certame licitatório tomada de preços nº 07/2017 cujo objeto: **EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NO CEMEI IVETE KA FER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-**, no que tange a folha nº 0274 do PA na qual nos solicita e justifica as necessidades da escola em relação a construção do muro na parte dos fundos, segue o seguinte

Foi feito um projeto do muro na extensão em que a diretora solicitou conforme figura abaixo.



PLANTA MURO
SÉRIAA V02



000316

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

Baseado nesse detalhe, foi feito o projeto estrutural que segue anexo a esse parecer nas pranchas 01/04, 02/04, 03/04 e 04/04, com isso foi levantado os quantitativos e feito um orçamento com os preços unitários da planilha do empreiteiro e um item que não tinha na planilha que é necessário o dreno foi adotado os mesmos parâmetros utilizados na fase da execução do projeto básico da obra, segue abaixo a planilha orçamentária.

ORÇAMENTO QUANTITATIVO DO MURO A ACRESCENTAR						
ITEM	sinapi	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$/unit	R\$
1		FORMAS				
1.1	empreiteiro	Formas para sapatas com reaproveitamento 2 vezes	m2	36,00	40,52	1.458,72
1.2	empreiteiro	Formas para vigas baldrame com reaproveitamento 2 vezes	m2	32,20	40,52	1.304,74
1.3	empreiteiro	Formas para vigas cota 200m com reaproveitamento 2 vezes	m2	51,70	40,52	2.094,88
1.4	empreiteiro	Formas para pilares com reaproveitamento 2 vezes	m2	38,40	40,52	1.555,97
2		CONCRETO				
2.1	empreiteiro	Concreto FCK 25 Mpa virado com betoneira inclusive lançamento para sapatas	m3	3,90	337,55	1.316,45
2.2	empreiteiro	Concreto FCK 25 Mpa virado com betoneira inclusive lançamento para vigas baldrame	m3	2,03	337,55	685,23
2.3	empreiteiro	Concreto FCK 25 Mpa virado com betoneira inclusive lançamento para vigas cota 2,00 m	m3	3,27	337,55	1.103,79
2.4	empreiteiro	Concreto FCK 25 Mpa virado com betoneira inclusive lançamento para pilares	m3	1,92	337,55	648,10
3		AÇO				
3.1	empreiteiro	Armação de sapatas em estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-60 até 5.00 mm	kg	23,70	13,84	328,01
3.2	empreiteiro	Armação de sapatas em estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 até 8.00 mm	kg	188,90	11,93	2.253,58
3.3	empreiteiro	Armação de vigas baldrame em estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-60 até	kg	22,70	13,84	314,17
3.4	empreiteiro	Armação de vigas baldrame em estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 até	kg	60,30	11,93	719,38
3.5	empreiteiro	Armação de vigas cota 3,00m em estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-60 até	kg	42,30	13,84	585,43
3.6	empreiteiro	Armação de vigas cota 3,00 m em estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 até	kg	122,70	11,93	1.463,81
3.7	empreiteiro	Armação de Pilares em estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-60 até 5.00 mm2	kg	46,30	13,84	640,79
3.8	empreiteiro	Armação de Pilares em estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 até 8.00 mm2	kg	151,00	11,93	1.801,43
4		ALVENARIA				
4.1	empreiteiro	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m2	44,60	67,67	3.017,81
4.2	empreiteiro	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m2	89,19	4,50	401,36
5		DRENO				
5.1	73816/1	EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFORADO - DN 100	m	33,17	33,53	1.112,23
						22.805,87
TOTAL						22.805,87



000317

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

Diante o orçamento foi feito uma planilha de reflexo financeiro do contrato se fosse aceito a nova intervenção.

REFLEXO E RESUMO FINANCEIRO DO CONTRATO:

1) VALOR DO CONTRATO	44.990,00
2) VALOR A GLOSAR	-
3) VALOR A ACRESCENTAR	22.805,87
4) SALDO (1) - (2) + (3)	67.795,87
5) VALOR FINAL DO CONTRATO	67.795,87
6) REFLEXO	50,69%

A lei nº 8.666 de 1993 prevê um aditivo em até 25,00% dos preços iniciais, como o percentual deu 50,69% dou **PARECER DESFAVORÁVEL A COMPLEMENTAÇÃO DO MURO NESSE CONTRATO**, o ideal que se fosse entendimento do chefe do executivo fazer outra licitação.

Capanema, 03 de outubro de 2017

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 88.296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil - Capanema-PR
1943-1
88.296/D

000318

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Matrícula n.º 1943-1
CREA-RS 88.296/D

Revisões da Prancha			
001	Revisão Geral	Rubens	22/09/2017
Nu.	Comentários	Autor	Data

PROJETO ESTRUTURAL

RUBENS L. R. SOUZA Rua Dr. Luiz Oscar Praticcher 1079 Planalto-PR (046)35551186 rubensluis@globomail.com	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA		
	MURO PARA CONTENÇÃO DE TALUDES NA CRECHE IVETE KAFFER LOCAÇÃO E DETALHE DAS SAPATAS		
	Rua Guarany lote 79-80-C,79-80-A,79-80-B setor NO Capanema-PR		Escala: 01/50
	Desenho: Eng Rubens	Área: 66,92 m ²	Prancha 01/04
	Data: 22/09/2017	Unidade: cm	

0003/17

Rubens Luis de Almeida Souza
Eng.º Civil - CREA/PR nº 1945-1
CREA-PR 33.296/D

Revisões da Prancha			
001	Revisão Geral	Rubens	22/09/2017
Nu.	Comentários	Autor	Data

PROJETO ESTRUTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

MURO PARA CONTENÇÃO DE TALUDES NA CRECHE IVETE KAER
FORMA BALDRAME E VIGAS COTA 2,00

RUBENS L. R. SOUZA
Rua Dr Luiz Oscar Prauchner 1079
Planalto-PR (046)35551186
rubensluis@globomail.com

Rua Guarany lote 79-80-C, 79-80-A, 79-80-B setor NO Capanema-PR

Escala:
01/50

Desenho: Eng Rubens

Área: 66,92 m2

Data: 22/09/2017

Unidade: cm

Prancha
02/04

AÇO	N	DIAM (mm)		(cm)	(cm)
CA60	1	4.2	337	105	35385
CA50	2	8.0	2	906	1812
	3	8.0	2	957	1914
	4	8.0	4	1198	4792
	5	8.0	2	772	1544
	6	8.0	2	1177	2354
	7	8.0	2	333	666
	8	8.0	2	419	838
	9	8.0	14	277	3878
	10	8.0	14	320	4480
	11	8.0	10	278	2780
	12	8.0	10	321	3210

Resumo do aço

000320

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	282.7	122.7
CA60	4.2	353.9	42.3
PESO TOTAL (kg)			
CA50		122.7	
CA60		42.3	

Rubens L. R. de Souza
 Eng. Civil - CREA/PR
 Matr. 100.000.000
 CREA/PR 100.000.000

Volume de concreto (C-25) = 3.27 m³
 Área de forma = 51.7 m²

Revisões da Prancha			
001	Revisão Geral	Rubens	22/09/2017
Nu.	Comentários	Autor	Data

PROJETO ESTRUTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

MURO PARA CONTENÇÃO DE TALUDES NA CRECHE IVETE KAFER
 DETALHE VIGAS BALDRAME E VIGAS COTA 2,00

RUBENS L. R. SOUZA

Rua Dr Luiz Oscar Praunher 1079
 Planalto-PR (046)35551186
 rubensluis@globomail.com

Rua Guarany lote 79-80-C,79-80-A,79-80-B setor NO Capanema-PR

Escala:

01/50

Desenho: Eng Rubens

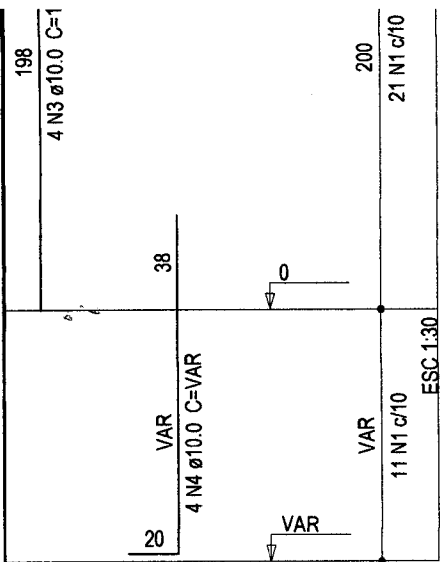
Área: 66,92 m2

Prancha

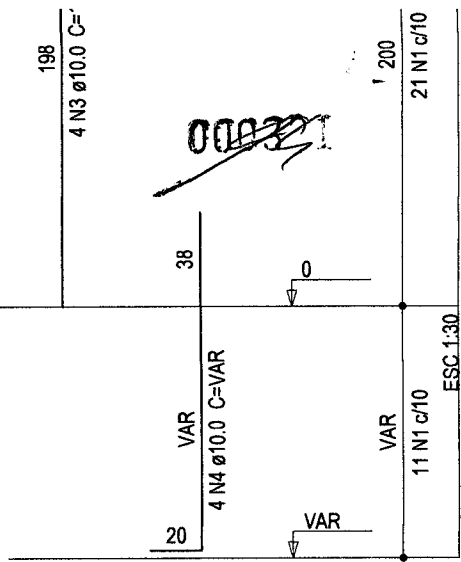
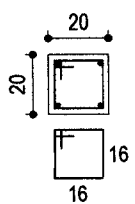
03/04

Data: 22/09/2017

Unidade: cm



BALDRAME - L1
ESC 1:25



Rubens Luis Bolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Matrícula n.º 1943-1
CREA-PR 2010

Revisões da Prancha			
001	Revisão Geral	Rubens	22/09/2017
Nu.	Comentários	Autor	Data

PROJETO ESTRUTURAL

RUBENS L. R. SOUZA
Rua Dr Luiz Oscar Prauchner 1079
Planalto-PR (046)35551186
rubensluis@globomail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**MURO PARA CONTENÇÃO DE TALUDES NA CRECHE IVETE KAUFER
PILARES EM PRUMADA**

Rua Guarany lote 79-80-C, 79-80-A, 79-80-B setor NO Capanema-PR

Escala:
01/50

Desenho: Eng Rubens

Área: 66,92 m²

Data: 22/09/2017

Unidade: cm

Prancha
04/04



000322


Município de Capanema - PR

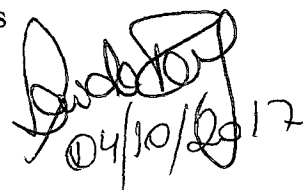
NOTIFICAÇÃO

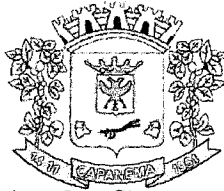
A Sra.
Zaida Teresinha Parabocz
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Com relação a Tomada de Preços nº 07/2017, Contrato Administração nº 306/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO COM GRADE DE PROTEÇÃO NO CMEI IVETE KAHER DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.. Notifico a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Parecer Técnico nº 86/2017, solicito que no prazo de 05 dias corridos a mesma se manifeste sobre o Parecer Técnico.

Capanema, 04 de outubro de 2017


Roseliã Kriger Becker Pagani
Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações


04/10/2017



000323

Município de Capanema - PR
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Ofício nº 254/2017

Capanema, 16 de novembro de 2017.

À Sra.
Rosélia Kriger Becker Pagani
Presidente da Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal
Nesta.

Diante do **Parecer Desfavorável** indicado pelo Engenheiro Civil Rubens Luis Rolando Souza, quanto a extensão da construção do muro solicitado pela coordenadora do CMEI Ivete Kafer, posicionamos de acordo com o Parecer Técnico nº 086/2017.

Atenciosamente,

Zaida Teresinha Parabocz
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte